



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Quinta feira, 26 de Agosto de 2010

ANO XVII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 1057

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

SANDRA BATISTA
Vice-Prefeita

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Chefe de Gabinete do Prefeito
ANTONIO SEVERINO FILHO
Controlador Geral do Município
REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Procurador Geral do Município - Interino
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura
IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde - Interina
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RUY MARTINI SANTOS FILHO
Diretor do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua - IPMA
GUILHERME FERNANDO DOS SANTOS AZEVEDO
Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN

PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO - PR - PRESIDENTE
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - PMDB - VICE PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUZA BARROS - PRP - 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA - PMDB - 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE - PSC - 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - PSDB - 4º SECRETÁRIO
LEILA CARVALHO FREIRE - PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA - PP
ARLINDO PENHA DA SILVA - PRB
RUI BEGOT DA ROCHA - PR
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA - PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA - PSC
RONALDO PROENÇA SEFER - PR
LEONARDO MARCONY PEREIRA MACÉDO - PDT
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA - PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE BRASIL SERIQUE - PRP
PEDRO SOARES LEÃO - PT

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor do Fórum
Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Juiz Titular da 1ª vara Cível
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM
Juiz Titular da 2ª Vara Cível
Drª. ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO
Juíza Titular da 3ª Vara Penal
Drª. ROBERTA GUTERRES CARACAS
Juíza Respondendo pela 4ª Vara Cível
Drª. ANDRÉA LOPES MIRALHA
Juíza Titular da 5ª vara Penal
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA
Juíza Titular da 6ª Vara Penal
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza Titular da 7ª Vara Cível
Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude
Drª. ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO
Juíza Titular da 9ª Vara Penal
Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA
Juiz Titular da 10ª vara Penal

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS (Exonerações).....Pág. 3, 4
DECRETOS (Nomeações).....Pág. 3, 4
DECRETO (Homologa o Regulamento de funcionamento e utilização de Feiras Livres e Mercados do Município de Ananindeua) e Anexo.....Pág. 4 a 8

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONCORDÂNCIA.....Pág. 8
PORTARIAS (Licença Saúde e Licença Maternidade).....Pág. 8 a 12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO (Resultado Final).....Pág. 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Pág. 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS (Designações).....Pág. 13, 14
PORTARIA (Tornar sem efeito).....Pág. 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - DEMUTRAN

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.....Pág. 14 a 24

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 - Ananindeua - Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES

Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**

ANTONIO SEVERINO FILHO - CONTROLADOR GERAL

Rod. Mário Covas n° 11 – Coqueiro

CEP: 67113-330

Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**

REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - Interino

Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**

OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67035-080

Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544

E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE **SEAMA.**

FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67630-000

Tel.: 3255 1780 / 3255 3266

E-mail: Seamaananin@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**

DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **SECEL**

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO – SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**

SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: (091) 3250-1085

E-mail gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**

MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO

Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111

CEP: 67130-310

Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**

ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**

HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro,

Cep: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA **SESAN.**

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 99673452 / 3073-2238

E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**

IACIRA LEITE SEDRIM – SECRETÁRIA INTERINA

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto

CEP: 67113-330

Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL **SESDS.**

LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO

Cidade Nova V WE 31, n° 782 esquina com a SN 19.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE ANANINDEUA - **IEGGPA**

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Rod. Br 316, Km 07 , 590 – 4º andar

Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAAM

CEP: 67033-000

Tel.: (091)3255-2236 / Ramal 23

e-mail: iega.gab@ananindeua.pa.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente

Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO

CEP: 67035-080

Tel.: 3255-0107

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA – **DEMUTRAN**

GUILHERME FERNANDO DOS SANTOS AZEVEDO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 3245-3600

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS

Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADORA: MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS

Rua Parabor n° 354

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**

GERALDO DA SILVA – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16

Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA.**

DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro

Tel.: 3234-3685

E-mail: comdacaninanin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**

FELIPPE BURLAMAQUI BASTOS – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders n° 2.100 – Maguari

Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**

Profª. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IACIRA LEITE SEDRIM – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança n°. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 14.133 DE 01 DE JULHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, CARLOS SALOMAO LIMA CORDEIRO - Mat. N°. C-14001, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua (Pa). 01 de julho de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N°. 14.137 DE 01 DE JULHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º FICAM NOMEADOS, a contar do dia 01 de julho de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua (Pa). 01 de julho de 2010

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°. 14.137 DE 01 DE JULHO DE 2010

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
22016	RENATO OLIVEIRA DA CRUZ	DAS-01	GABINETE DO PREFEITO
22018	EDNALDO SILVA DE LIMA	ATE-03	SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
22019	EDNEUSA MARTINS COSTA	ATE-03	SEC. MUN. DE CULTURA,

			ESPORTE E LAZER
22021	MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA	ATE-03	SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
22023	DEBORA CHRISTINA RIBEIRO DA COSTA	DAS-01	GABINETE DO PREFEITO
22024	SAMUEL DA SILVA OSORIO	DAS-01	GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 14.138 DE 01 DE JULHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, NELITO CORREA LOPES - Mat. N°. C-21415, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO - DAS -04B, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua (Pa). 01 de julho de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N°. 14.180 DE 08 DE JULHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, STEFANY CARIME DA SILVA WANZELER - Mat. N°. C-19772, do cargo de COORDENADOR TÉCNICO – DAS-02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de: 01/08/2010

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 08 de julho de 2010

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N°. 14.275 DE 26 DE JULHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei n°. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, IGOR BELO DOS SANTOS - Mat. N°. C-18100, do cargo de COORDENADOR TÉCNICO – DAS-02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de: 01/08/2010

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 26 de julho de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N°. 14.283 DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei n°. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, JUANICIO MARCAL FRANCO - Mat. C-16805, do cargo de ASSESSOR - DAS-01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º NOMEAR, JUANICIO MARCAL FRANCO, no cargo de COORDENADOR TÉCNICO - DAS-02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a contar de: 01/08/2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua (Pa). 02 de agosto de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N°. 14.290 DE 02 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei n°. 0942, de 04 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º FICAM NOMEADOS, a contar do dia 02 de agosto de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua (PA). 02 de agosto de 2010

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°. 14.290 DE 02 DE AGOSTO DE 2010

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
22028	EDUARDO JOSE GONCALVES JUNIOR	DAS-04	GABINETE DO PREFEITO
22029	ELIONOR RIBEIRO MALATO	DAS-04	GABINETE DO PREFEITO
22033	ALEXSANDRA DOS SANTOS LOBATO	DAS-04	GABINETE DO PREFEITO
22037	ROBERTO JOSE GARCEZ DOS SANTOS	DAS-05	GABINETE DO PREFEITO
22041	RENATA FALCAO RAMON	DAS-01	SEC. MUN. DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRAB.

DECRETO N° 14.355, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Homologa o Regulamento de funcionamento e utilização de Feiras Livres e Mercados do Município de Ananindeua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, incisos VIII e XXVIII, da Lei Municipal n° 942, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de Ananindeua, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 606, de 20 de dezembro de 1976 - Código de Posturas do Município de Ananindeua;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a organização de Mercados e Feiras Livres no Município de Ananindeua;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender aos consumidores deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Regulamento de funcionamento e utilização de feiras livres e mercados no âmbito do Município de Ananindeua, constante do Anexo, parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º - À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, fica atribuída a competência para a aplicação, regulação e fiscalização do efetivo cumprimento dos dispositivos reguladores da prestação de serviços nos espaços públicos objeto deste instrumento, sem prejuízo de dispositivos legais previstos em Leis Federais, Estaduais e Municipais em vigor sobre a matéria, ou que venham a ser promulgadas posteriormente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 17 DE AGOSTO DE 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO DO DECRETO N°. 14.355, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Dispõe sobre o funcionamento e a utilização de mercados e feiras livres no âmbito do município de Ananindeua, no Estado do Pará, destinados ao abastecimento complementar de gêneros alimentícios essenciais à população, especialmente os de origem hortifrutigranjeira.

Art. 2º - Considera-se para os efeitos deste Regulamento:

I – MERCADO PÚBLICO – Estrutura municipal de comercialização de produtos e serviços no município de Ananindeua;

II – FEIRA LIVRE – Espaço da via ou logradouro público onde com o consentimento do poder público se exerce o comércio informal temporário;

III – PERMISSÃO – A pessoa física que obtém permissão para comercializar produtos e serviços no município de Ananindeua;

IV – TERMO DE PERMISSÃO – Instrumento jurídico que consubstancia o ato administrativo, unilateral, discricionário e precário.

V – LICENÇA DE AFASTAMENTO – Instrumento de permissão para afastamento da por tempo determinado do local de trabalho;

VI – CANCELAMENTO DA PERMISSÃO – Devolução voluntária da permissão;

VII – CASSAÇÃO DA PERMISSÃO – Devolução compulsória da permissão;

VIII – REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO – Cessação dos efeitos da permissão pela superveniência do interesse público;

IX – UPF-PA – Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará, índice oficial estadual para aplicação das penalidades contra atos infracionais.

CAPÍTULO II
DOS MERCADOS

Art. 3º - Mercados Públicos se constituem espaços fechados, cobertos, com estrutura fixa, destinado à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios não perecíveis, açougues, peixarias e similares.

Art. 4º - A administração de que trata o artigo 3º deste Regulamento, será de atribuição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

Art. 5º - Para efeito do disposto neste Regulamento, são consideradas atividades de comércio em mercados e portos públicos, as exercitadas com os seguintes produtos:

I - Hortifrutigranjeiros em geral;

II - Lanchonete;

III - Produtos regionais e sazonais;

IV - Ervas medicinais e temperos secos;

V - Flores;

VI – Açougue;

VII - Aves;

VIII - Peixes e Mariscos e crustáceos;

IX - Demais atividades congêneres ou assemelhadas, devidamente disciplinadas pela SEDEC.

CAPÍTULO III
DAS FEIRAS

Art. 6º - Feiras livres são espaços administrados pela municipalidade, com a função de suplementar o abastecimento da região em que operam, por meio da comercialização, no varejo, de gêneros alimentícios e demais produtos existentes nos ramos de comércio.

Art. 7º - A administração de que trata o artigo 5º deste Regulamento, será de atribuição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

Art. 8º - Para efeito do disposto nesta Lei, são consideradas atividades de comércio em feiras livres, mercados e portos públicos, as exercitadas com os seguintes produtos:

I – Hortifrutigranjeiros em geral;

II – Confecções em geral;

III – Bijuterias, miudezas, brinquedos;

IV – Importados;

V – Ferragens e aparelhos domésticos usados;

VI – Lanchonete;

VII – Jornais e revistas;

VIII – Livros usados e material escolar;

IX – Calçados, bolsas, cintos e similares;

X – Produtos regionais e sazonais;

XI – Ervas medicinais e temperos secos;

XIII – Cigarros

XIV – Produtos de limpeza;

XV – Flores;

XVI – Carnês de sorteio e loteria;

XVII – Lustrações e consertos de calçados;

XVIII – Conserto de relógios e afins;

XIX – Confecções de chaves;

XX – Acessórios para celular;

XXI – Comidas típicas regionais;

XXII - Armário;

XXIII - Pet Shop;

XXIV - Eletroeletrônico;

XXV - Restaurante;

XXVI – Sorveteria;

XXVII – Demais atividades congêneres ou assemelhadas, devidamente disciplinadas pela SEDEC.

Parágrafo Único – A comercialização de carnes, peixes, crustáceos e mariscos, será permitida apenas aos permissionários de mercados e portos públicos do município de Ananindeua nas suas dependências de acordo com a legislação correlata em vigor, sendo vedada esta atividade nas feiras livres.

Art. 9º - As Feiras livres são classificadas em;

I - Fixas em vias públicas - quando realizadas em regime itinerante, em ruas públicas;

II - Feiras em ambiente fechado - quando localizadas em espaços públicos fechados;

III - Volantes em vias públicas – quando realizadas em ruas alternadas e em dias alternados.

Art. 10 - As feiras deverão observar, para sua instalação e remanejamento, além do impacto urbano, o ordenamento, a manutenção e a boa conservação do espaço público, bem como as benfeitorias realizadas naquele espaço, com observância do Código de Posturas (Lei nº 606/76) e Código de Obras (Lei nº 607/76) do Município de Ananindeua.

§ 1º - O funcionamento de feiras em vias públicas, realizar-se-á com a acomodação dos feirantes, de maneira ordenada e segmentada, com sua limitação estabelecida pela SEDEC, em bancas com largura de 02 (dois metros) e comprimento de 2,5 (dois metros e meio), com espaçamento entre estas de no mínimo 0,80 (oitenta centímetros) e máximo de 1,20 (um metro e vinte centímetros).

§ 2º - As feiras serão localizadas, em áreas que permitam o fluxo normal de veículos automotivos e pedestres, e que disponham de instalações sanitárias públicas ou particulares, acessíveis a todos.

§ 3º - Não serão permitidas feiras abertas em locais próximos à entrada de hospitais, unidades de saúde, necrotérios, cemitérios, templos religiosos, creches, estabelecimentos de ensino, delegacias, postos do Corpo de Bombeiros, postos de combustíveis e demais órgãos prestadores de serviços de utilidade pública.

§ 4º - Poderão ser realizadas feiras livres volantes, mediante a análise de projeto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

CAPÍTULO IV
DO REQUERIMENTO

Art. 11 - A pessoa interessada em exercer atividades de comércio em feiras livres, mercados e portos públicos deverá requerer o Termo de Permissão, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, mediante preenchimento de formulário próprio e fornecimento dos seguintes documentos:

I - fotocópia da cédula de identidade;

II - fotocópia do CPF;

III - fotocópia da carteira de manipulador de alimentos ou Carteira de Saúde, quando necessário;

IV - identificação do local a ser ocupado durante o exercício da atividade;

V - modelo e medidas do equipamento a ser utilizado;

VI - duas fotografias de tamanho 3x4;

VII - comprovante de endereço residencial;

VIII - Atestado de antecedentes criminais;

IX - declaração de que não possui renda mensal regular, decorrentes de vínculo empregatício com pessoa jurídica pública ou privada, ou exercer atividades econômicas geradoras de renda regular.

Parágrafo Único - Os atuais permissionários deverão, para efeito de regulamentação da sua situação, obedecer às exigências contidas no caput deste artigo.

Art. 12 - Deferido o pedido, o interessado terá o prazo de trinta dias para a retirada do Termo de Permissão, junto à SEDEC, mediante comprovação de pagamento da taxa pública correspondente às características do equipamento, local de instalação e tipo de comércio ou serviços, objeto da permissão.

Art. 13 - Em caso de indeferimento do pedido referido no artigo anterior, o interessado poderá encaminhar pedido de reconsideração da SEDEC no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que oficialmente tomar conhecimento da referida decisão.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 14 - As feiras livres funcionarão de segunda-feira a domingo, em horários de acordo com o prévio estabelecimento entre SEDEC e feirantes.

Art. 15 - As feiras livres localizadas em vias públicas, em ambientes fechados e as volantes, obedecerão o seguinte horário de funcionamento:

I - FEIRAS LIVRES EM VIAS PÚBLICAS

Horários de carga e descarga e funcionamento:

- a) Entre 5h e 7h - Descarregamento dos equipamentos e mercadorias;
- b) Entre 7h 30min e 14h30min - período de comercialização;
- c) Entre 14h30min e 16h - desmontagem das bancas e retirada de equipamentos e mercadorias.

II - FEIRAS E MERCADOS FECHADOS

- a) Poderão ser adotados horários diferenciados de funcionamento, desde que a os feirantes ou a classe que os representa, solicite e justifique junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, os motivos do funcionamento em horário especial.

III - FEIRAS VOLANTES

Feiras volantes, com funcionamento de terça-feira a domingo, com funcionamento nos seguintes horários:

- a) entre 5h e 7h - Descarregamento dos equipamentos e mercadorias;
- b) entre 7h30min e 14h30min - período de comercialização;
- c) entre 14h30min e 16h - desmontagem das bancas e retirada de equipamentos e mercadorias;
- d) entre 16h e 17h - limpeza pública.

Art. 16 - Durante as operações de carga e descarga dos equipamentos e mercadorias, bem como a montagem e desmontagem das bancas, ficam proibidos o uso de aparelhos sonoros e a emissão de ruídos que perturbem o sossego público.

Art. 17 - O horário estabelecido para a desmontagem das bancas, bem como o armazenamento ou guarda de mercadorias deverá ser rigorosamente cumprido, a fim de que o local de funcionamento da feira esteja organizado e disponível, que de possibilidade de execução de serviços de limpeza e higienização.

Art. 18 - O descumprimento dos horários estabelecidos no artigo 5º deste decreto resultará na apreensão dos equipamentos e das mercadorias, bem como na aplicação das sanções administrativas previstas neste decreto, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação federal e municipal em vigor.

Art. 19 - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC poderá, a seu exclusivo critério ou por solicitação motivada da Prefeitura Municipal de Ananindeua, reduzir ou aumentar a metragem dos espaços utilizados pelos feirantes, visando solucionar problemas de falta de espaço ou eliminar espaços vazios que permitam a prática do comércio irregular.

Art. 20 - Qualquer alteração nas medidas dos equipamentos deverá ocorrer de forma genérica e não individual.

Art. 21 - Para a comercialização dos produtos em feiras livres em via pública, serão utilizadas bancas, dotadas de toldo que não permita a passagem da luz e abrigue as mercadorias, bem como se mantendo a padronização de cores e estrutura.

CAPÍTULO VI DA PERMISSÃO

Art. 22 - O exercício da atividade de comércio em feiras livres, mercados e portos, dependerá de Termo de Permissão a título discricionário, precário, unilateral, oneroso e personalizado, a ser outorgado por ato da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único - A outorga do Termo de Permissão não gera privilégio de qualquer natureza, nem assegura ao permissionário qualquer forma de exclusividade ou direito de retenção sobre a área de instalação do equipamento.

Art. 23 - O Termo de permissão terá validade de um ano a contar da data de sua expedição, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Prefeitura Municipal de Ananindeua mediante requerimento do interessado, que deverá ser entregue no protocolo da SEDEC, no penúltimo mês de validade do Termo expirante.

Parágrafo Único - A satisfação das obrigações cadastrais presentes no Art.8º deste regulamento, são elementos essenciais para a renovação do termo de permissão prevista neste artigo.

Art. 24 - Não haverá renovação quando o permissionário infringir dispositivos específicos deste regulamento, ou por interesse público superveniente.

Parágrafo Único - Em qualquer das hipóteses mencionadas no caput deste artigo, o permissionário não tem direito a qualquer tipo de indenização por parte da Administração Municipal.

Art. 25 - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC outorgará apenas um Termo de Permissão por interessado com requerimento deferido.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos permissionários cujos casos sejam comprovados como anteriormente existentes até a data de publicação deste Regulamento.

CAPÍTULO VII DA COMERCIALIZAÇÃO

Art. 26 - A comercialização, nas feiras livres e mercados, de alimentos e produtos abaixo elencados, deverão obedecer às seguintes procedimentos:

I - Os produtos de maior perecibilidade, como pescados, mariscos, aves (abatidos), suínos, deverão permanecer durante todo o tempo de exposição para venda, acondicionados em recipientes apropriados, especialmente de material impermeável e de fácil higienização, utilizando-se gelo picado ou outro recurso que os mantenha devidamente resfriados;

II - Pescados, aves (todas) abatidas ou vivas, vísceras de animais de corte, carne de gado de corte, suínos, carneiro, mariscos, deverão ter a liberação prévia da vigilância sanitária quanto a sua procedência;

III - Todos os alimentos comercializados nas feiras livres e mercados deverão estar protegidos da contaminação causada por insetos e impurezas do meio ambiente, mediante a utilização de embalagens, descartáveis, freezer ou similares;

IV - Os pastéis e salgados deverão ser fritos em recipientes de aço inoxidável ou ferro galvanizado e servidos de maneira a evitar o contato manual com esses alimentos, sendo obrigatória a troca freqüente do óleo utilizado para a sua fritura, no interstício mínimo de 24H (VINTE E QUATRO HORAS);

V - O caldo de cana, o suco das frutas, e a água de coco, quando extraídos no local, deverão ser servidos em copos plásticos descartáveis, sendo vedado o uso de recipientes reutilizáveis. Na preparação de sucos e vitaminas deverá ser utilizada água potável e filtrada;

VI - Os alimentos prontos para consumo que necessitem de calor para a sua conservação deverão ser mantidos aquecidos em estufas apropriadas, sendo que os lanches deverão ser preparados imediatamente antes do consumo;

VII - O gelo utilizado para preparação e refrigeração dos produtos deverá ser produzido com água potável e filtrada.

Parágrafo único - Por se tratar de saúde pública, a inobservância dos incisos, do art. 21, implicará no fechamento imediato do espaço permitido ao feirante.

CAPÍTULO VIII DO PREÇO PÚBLICO

Art. 27 - A base de cálculo para se determinar o valor anual do preço público devido pela ocupação de área, deverá levar em consideração a quantidade de feirantes, os metros quadrados do espaço utilizado, bem como se seu espaço é em via pública ou mercado fechado.

Parágrafo Único - O valor do metro quadrado de que se faz menção, está previsto no Código Tributário do Município de Ananindeua e sua adequação será realizada através de legislações modificadoras, que também definirá os preços públicos relativos aos serviços administrativos, à limpeza dos locais onde se realizam as feiras e os devidos em razão da

contratação de equipamento e/ou serviços necessários à sua regular operacionalização, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Art. 28 - O preço público anual será cobrado em até 03 (três) parcelas mensais. Nos casos de início da atividade e de baixa total da matrícula, o preço público anual será calculado na proporção de 1/12 (um doze avos) do total, por mês ou fração de mês.

CAPÍTULO IX

DO FEIRANTE, COMERCIANTE PERMISSIONÁRIO

Art. 29 - O feirante e/ou comerciante permissionário fica obrigado a:

- I -** Obedecer integralmente o Código de Posturas (Lei nº 606/76) do Município de Ananindeua e os dispositivos deste regulamento;
- II -** Acatar as determinações das autoridades públicas que fazem parte da estrutura institucional;
- III -** Comunicar imediatamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, qualquer alteração em seus dados cadastrais, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- IV -** Durante o período de comercialização, estar munido dos documentos (crachá e autorização do espaço público) necessários à sua identificação;
- V -** Responder, perante a Administração Municipal, pelos atos praticados, também, por seus auxiliares quanto à observância das obrigações decorrentes das normas estabelecidas na autorização para utilização de espaço público;
- VI -** Honrar os pagamentos das taxas administrativas, a ser recolhidos ao erário municipal, em razão da utilização do espaço público;
- VII -** Comunicar imediatamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, sempre que ocorrer a perda, roubo ou extravio de documentos referentes à identificação e autorização para utilizar o espaço público, para que seja emitido a 2ª (segunda) via. A não portabilidade do referido documento poderá gerar advertência por parte do departamento fiscalização, no período em estiver em processo de vistoria;
- VIII -** Afixar, em lugar visível e durante todo o período de comercialização, a matrícula expedida pela SEDEC;
- IX -** Comercializar somente produtos autorizados e devidamente cadastrados pela SEDEC;
- X -** Manter a disposição da fiscalização os dados referentes aos fornecedores de todos os produtos;
- XI -** Instalar balança em local de fácil visualização, que permita ao comprador verificar a exatidão do peso da mercadoria adquirida, conservando-a devidamente aferida pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Pará – INPME, a cada 12 (doze) meses ou quando houver necessidade de submetê-la a algum tipo de reparo. O certificado de aferição deverá estar disponível a consulta da fiscalização sempre que requerida;
- XII -** Manter permanentemente limpa a área ocupada pela banca, bem como o seu entorno, desde sua montagem até sua desmontagem (se for o caso), instalando recipientes apropriados e diferenciados para receber o lixo produzido (vidro, papelão, plástico, orgânico) que deverão ser acondicionados em sacos plásticos resistentes, os quais permanecerão nas calçadas para posterior recolhimento pelo serviço de limpeza pública, bem como cumprir, rigorosamente, no que for aplicável, o disposto no Código de Posturas (Lei nº 606/76) e no Código de Obras (Lei nº 607/76) do Município de Ananindeua, e as que lhe sucederem;
- XIII -** Usar sacos plásticos, sacolas retornáveis ou papel adequado para embalar os gêneros alimentícios, ficando vedado o emprego de jornais, impressos, papéis reciclados ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde;
- XIV -** Manter rigorosa higiene pessoal, do vestuário, dos equipamentos e utensílios;
- XV -** Usar, durante o período de comercialização, uniformes padronizadas constituídos por batas, toucas para a cabeça e aventais;
- XVI -** Observar rigorosamente, as demais exigências de ordem higiênico-sanitária;
- XVII -** Acatar as ordens e instruções dos funcionários da Administração Municipal e das demais autoridades competentes, devidamente identificados e credenciados;
- XVIII -** Permitir, quando solicitado pelas autoridades competentes, o acesso aos locais onde as operações de manipulação e acondicionamento de alimentos se realizam;
- XIX -** Em caso de afastamento por motivo de doença, ou tratamento da mesma, o permissionário deverá comprová-lo, através de laudos médicos, que comprove a impossibilidade para o exercício da atividade;
- XX -** Se o permissionário estiver impossibilitado de exercer suas atividades por motivo de doença, no prazo superior a 30 (trinta) dias, deverá destinar

o espaço a um beneficiário, que mantenha grau de parentesco, devidamente comprovado, caso contrário será retomado o espaço pela administração pública;

XXI - Portar-se com urbanidade e decoro perante os demais feirantes e agentes administrativos.

Art. 30 - Fica proibido ao feirante/comerciante;

- I -** Comercializar ou oferecer suas mercadorias fora do espaço delimitado pelo respectivo boxe, talho ou banca;
- II -** Utilizar aparelhos sonoros durante o período de comercialização, bem como apregoar as mercadorias em volume de voz acima de 40 (quarenta) decibéis, e que cause incômodo aos usuários da feira e aos moradores do local;
- III -** Comercializar animais ou mercadorias protegidas pelos órgãos ambientais;
- IV -** Comercializar bebidas alcoólicas, substâncias tóxicas e medicamentos de qualquer espécie;
- V -** Comercializar fogos de artifício, explosivos e produtos químicos de alta combustão;
- VI -** Colocar caixas e equipamentos em áreas particulares e áreas públicas ajardinadas;
- VII -** Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;
- VIII -** Permitir que pessoas estranhas permaneçam na área destinada à comercialização após o expediente da feira;
- IX -** Permitir a permanência de animais nas feiras e mercados;
- X -** Montar seu equipamento fora do local determinado;
- XI -** Participar de feira não designada em sua autorização;
- XII -** Realizar marcações nos locais designados para o funcionamento das feiras livres, bem como apagar ou rasurar aquelas já executadas pela Administração;
- XIII -** Utilizar outro espaço na feira livre e mercados em que opera, para utilizá-lo como depósito de suas mercadorias;
- XIV -** Fumar no interior da feira ou mercado, bem como de sua banca, durante o período de comercialização;
- XV -** Exercer suas atividades de feirante quando acometido por doença infecto-contagiosa ou problemas dermatológicos aparentes;
- XVI -** Manter equipamentos e utensílios em mau estado de conservação;
- XVII -** Empregar artifícios que alterem as características normais dos alimentos comercializados, com o intuito de fraudar o consumidor;
- XVIII -** Comercializar ou manter em seu equipamento produtos sem inspeção, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados e com prazo de validade vencido;
- XIX -** Agir de forma desrespeitosa com o consumidor ou atribuir-lhe maus tratos;
- XX -** Impedir a execução de ações fiscalizadoras;
- XXI -** Deixar de atender as convocações da Administração Municipal;
- XXII -** Recusar-se a exibir documentos de porte obrigatório;
- XXIII -** Utilizar documento rasurado ou de difícil leitura;
- XXIV -** Conturbar os trabalhos da Administração Municipal ou da fiscalização;
- XXV -** Desacatar servidor público no exercício de suas funções;
- XXVI -** Não manter o espaço (boxe, banca, talho, etc.) inativo, pelo prazo superior a 15 (quinze) dias, sem conhecimento e anuência da SEDEC;

CAPÍTULO X DAS COMPETÊNCIAS

Art. 31 - Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC:

I - Criar, extinguir, planificar, remanejar e suspender o funcionamento das feiras livres ou mercados, em atendimento ao interesse público, respeitado as exigências higiênico-sanitárias;

II - Promover o preenchimento de vagas existentes nas feiras, mediante regular seleção dos interessados;

III - Outorgar permissão de uso e expedir a matrícula de feirante;

IV - Manter atualizado o cadastro dos feirantes e das suas respectivas feiras ou mercados;

V - Proceder ao levantamento periódico dos feirantes inadimplentes, para adoção das medidas tendentes à revogação da permissão de uso, com o conseqüente cancelamento da autorização;

VI - Elaborar as normas complementares regulamentadoras das feiras livres;

VII - Coordenar e ministrar cursos, palestras e outras atividades de qualificação e aperfeiçoamento do feirante, voltados ao comércio de alimentos e à legislação sanitária;

VIII - Fiscalizar a aplicação das normas reguladoras deste regulamento, aplicando as penalidades nele previstas nos casos de cometimento de infrações aos dispositivos nela inseridos e ao texto do ordenamento jurídico municipal em vigor.

CAPÍTULO XI DA FISCALIZAÇÃO

Art. 32 - Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, solicitar ao departamento de fiscalizações, a realização de vistorias complementares nas feiras livres e mercados, periódicas ou eventuais.

CAPÍTULO XII DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 33 - O descumprimento das disposições deste Regulamento ensejará a aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das demais previstas na legislação vigente:

- I -** Advertência;
- II -** Multa;
- III -** Suspensão da atividade;
- IV -** Revogação da permissão de uso, com o conseqüente cancelamento da matrícula;

§ 1º - A advertência será aplicada quando o permissionário descumprir pela primeira vez qualquer um dos itens, parágrafos, artigos ou inciso deste Regulamento.

§ 2º - A multa será imposta quando ocorrer reincidência de advertência anterior por fato idêntico, no prazo inferior a 90 (noventa) dias consecutivos (03 vezes o valor da taxa de licenciamento);

§ 3º - Quando ocorrer reincidência de advertência sobre qualquer assunto no prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos (05 vezes o valor da taxa de licenciamento);

§ 4 - A suspensão será de 15 (quinze) dias, quando forem encaminhadas 03 (três) notificações formais de advertência ao permissionário, no prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e de 01 (um) mês, quando ocorrer desacato à autoridade pública.

§ 5º - A revogação ocorrerá nos seguintes casos:

- a)** Quando atentar contra a vida ou integridade física de outros feirantes ou agentes administrativos;
- b)** Quando promover desordem pública;
- c)** Quando houver apologia a crime ou qualquer infração administrativa, ou ainda, a qualquer ilícito civil ou criminal;
- d)** Quando houver reincidência de suspensão;
- e)** Quando houver previsão explícita neste Decreto.

§ 5º - Na ocorrência das infrações constantes das alíneas "a" a "e" do § 4º, as mercadorias serão apreendidas e destruídas no ato, quando se constituírem perecíveis, e doadas a entidades sociais as que não se enquadrarem nessa categoria.

Art. 34 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra, podendo ser impostas em conjunto ou separadamente, em decorrência da configuração do ato praticado e observada a sua dosimetria, garantida a ampla defesa do interessado, nos termos e prazos a ser estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - O feirante responderá perante a Administração Municipal por todos os atos que praticar e pelos atos de seus funcionários e auxiliares, pela totalidade dos encargos decorrentes da permissão de uso, bem como perante terceiros;

Art. 36 - Todo produto ou equipamento que esteja em desacordo com as exigências contidas neste decreto, estará sujeito a apreensão e recolhimento, bem como o cancelamento da autorização para o exercício da atividade nas feiras e mercados do município;

Art. 37 - As sobras de frutas, legumes e verduras, constatada a sua boa qualidade, serão devidamente relacionadas e encaminhadas ao Programa Banco de Alimentos do Município de Ananindeua, sem prejuízo de doações fortuitas para creches e demais entidades assistenciais;

Art. 38 - Fica proibido o comércio ambulante no recinto das feiras livres;

Art. 39 - Fica proibido ao servidor público municipal lotado naquela feira ou mercado, quando no exercício de suas funções, receber mercadorias, com o pretexto de cortesia, agrado, ou em reciprocidade do bom relacionamento com os feirantes;

Art. 40 - Este Regulamento entra em vigor na data de publicação do Decreto que o homologa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 17 DE AGOSTO DE 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Concordo com as razões apresentadas pela empresa D R G COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA, através de carta datada de 02 de agosto de 2010, referente ao Contrato CT 2010.007.PMA.SEMAD, e prorrogo a data da entrega até o dia 06/08/2010, alterando-se por conseguinte a cláusula oitava do referido contrato no que concerne ao prazo de entrega do objeto contratual.

Ananindeua(PA), 03 de agosto de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2159 DE 04 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor municipal ELSON JAQUES PEREIRA – Mat. N°. E-07077, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL IV, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 12/06/2010 à 09/09/2010, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 12/06/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 04 de julho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 2160 DE 04 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal LEONOR ALVES DE ALMEIDA – Mat. N°. E-02418, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 06/06/2010 à 05/07/2010, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 06/06/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 04, de julho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 2163 DE 04 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal SAFIRA MOREIRA DA SILVA – Mat. N°. E-01605, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 12/06/2010 à 10/08/2010, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 12/06/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 04 de julho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 2164 DE 04 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal ROSILENA DA CRUZ FARIAS – Mat. N°. E-07489, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 14/06/2010 à 30/06/2010, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 14/06/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 04 de julho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 2165 DE 04 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor municipal ADNALDO OLDAIR SOUZA – Mat. N°. E-07271, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 13/06/2010 à 15/08/2010, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 13/06/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 04 de julho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 2166 DE 04 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal ANA NILMA BASTOS – Mat. N°. E-00027, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 04/07/2010 à 01/10/2010, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 04/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 04 de julho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2167 DE 04 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal MARIA IZETE SALDANHA DE OLIVEIRA – Mat. Nº. E-06660, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 19/06/2010 à 05/08/2010, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 19/06/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 04 de julho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2168 DE 04 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal JOANA LOBATO SILVA – Mat. Nº. E-03203, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 28/06/2010 à 25/09/2010, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 28/06/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 04 de julho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2169 DE 04 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal CLEA NAZARE DA SILVA PEREIRA – Mat. Nº. E-02524, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 29/06/2010 à 26/10/2010, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 29/06/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 04 de julho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2170 DE 04 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal EUNICE PINHEIRO DOS SANTOS – Mat. Nº. E-02382, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 05/07/2010 à 02/09/2010, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 05/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 04 de julho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2171 DE 04 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal ANA MARIA PENHA SANTIAGO – Mat. Nº. E-00504, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 16/07/2010 à 04/08/2010, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 16/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 04 de julho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 2172 DE 04 DE JULHO DE 2010

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 05/07/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

Ananindeua (PA), 04 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

OTAVIO OLIVA NETO

Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

PORTARIA N°. 2180 DE 04 DE JULHO DE 2010

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor municipal OSCAR EDUARDO VALDIVIA ROMERO – Mat. N°. E-07025, ocupante do cargo efetivo de MEDICO CLINICO GERAL - PSF, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 29/06/2010 à 09/07/2010, conforme solicitação médica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 29/06/2010.

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art.125, inciso II e 134, da Lei nº.2.177/05.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

RESOLVE:

Ananindeua (PA), 04 de julho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO

Secretário Municipal de Administração

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal MONICA PATRICIA DA ROSA SOUZA – Mat. N°. E-06435 ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença maternidade a ser gozada no período de 26/04/2010 a 23/08/2010, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 26/04/2010.

PORTARIA N°. 2173 DE 04 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

Ananindeua (PA), 04 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

OTAVIO OLIVA NETO

Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

PORTARIA N°. 2181 DE 04 DE JULHO DE 2010

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal WANDA CRISTINA DE LIMA BRONZE – Mat. N°. E-06922, ocupante do cargo efetivo de MEDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 11/06/2010 à 08/09/2010, conforme solicitação médica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 11/06/2010.

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art.125, inciso II e 134, da Lei nº.2.177/05.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

RESOLVE:

Ananindeua (PA), 04 de julho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO

Secretário Municipal de Administração

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal PAULINA AMARAL LIMA – Mat. N°. E-05208 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO, licença maternidade a ser gozada no período de 29/05/2010 a 25/09/2010, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 29/05/2010.

PORTARIA N°. 2174 DE 04 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

Ananindeua (PA), 04 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

OTAVIO OLIVA NETO

Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

PORTARIA N°. 2201 DE 04 DE JULHO DE 2010

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal KATIA SUELY SANTOS DELGADO – Mat. N°. E-01528, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 05/07/2010 à 02/09/2010, conforme solicitação médica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal ADRIANA CRISTINA CALDERARO DE ARAUJO – Mat. N°. E-06948, ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGO CLINICO GERAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 28/06/2010 à 26/08/2010, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 28/06/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 04 de julho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 2145 DE 04 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº.5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do inciso XVIII do Art. 7º da CF/88 do Art. 71 da Lei Federal nº 8.213/91.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal ALESSANDRA BRAGANCA MOTA – Mat. N°. CE-18488 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL - ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença maternidade a ser gozada no período de 15/06/2010 a 12/10/2010, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 15/06/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (Pa), 04 de julho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 2146 DE 04 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso II e 134, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal PATRICIA MONTEIRO NUNES – Mat. N°. T-21315, ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença maternidade a ser gozada no período de 27/05/2010 a 23/09/2010, conforme solicitação médica.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 27/05/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 04 de julho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 2151 DE 04 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso II e 134, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal SIRLEIA LOPES SODRE – Mat. N°. T-20782, ocupante do cargo temporário de PADAGOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença maternidade a ser gozada no período de 24/05/2010 a 20/09/2010, conforme solicitação médica.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 24/05/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 04 de julho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 2152 DE 04 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso II e 134, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal MARILU PENA FERREIRA – Mat. N°. T-20170, ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença maternidade a ser gozada no período de 22/04/2010 a 19/08/2010, conforme solicitação médica.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 22/04/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 04 de julho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS TP.2010.001.PMA.SESAN

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura/SESAN-Prefeitura Municipal de Ananindeua-PMA.

OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS DE NATUREZA ESTRATÉGICA, DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ.

A CPL no uso de suas atribuições comunica para os efeitos do art. 109, I, da Lei 8.666/93, o resultado do julgamento da Proposta Comercial da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESAS: BR CONSULTORIA LTDA, CNPJ 03.054.495/0001-20, Valor Global: R\$ 383.406,48 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos) e MAIA MELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ. 08.156.424/0001-51, Valor Global: R\$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais). Em não havendo recurso da presente decisão, a CPL declara a Empresa BR CONSULTORIA LTDA, CNPJ 03.054.495/0001-20, VENCEDORA do certame e o encerramento da presente Licitação.

A CPL informa ainda que a presente Ata encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação, para análise dos licitantes e demais interessados.

Ananindeua/PA, 24 de agosto de 2010.

Izauro Célio Maia da Costa Neto
Presidente CPL/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Homologo para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a CARTA CONVITE nº CC.2010.001.PMA.SEPOF, PROCESSO Nº 003/2010.SEPOF adjudicado o objeto licitado, em favor da empresa: PARÁ SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ: 05.436.375/0001-12, para à Aquisição de materiais de limpeza, destinados aos serviços da SEPOF, no Município de Ananindeua, conforme planilha de especificação em anexo a carta-convite, perfazendo o valor total de R\$ 61.998,50 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Ananindeua-Pa, 20 de Agosto de 2010.

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Ananindeua-SEPOF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 118/2010 – GAB/SESAU, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos nº 13.772 e nº 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TÂNIA HELENA DA COSTA, matrícula nº 001-15165, lotada no Polo IV – Cidade Nova, como representante da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do PP.2010.010.PMA.SESAU, pela empresa RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., de acordo com as especificações contidas no Edital do Processo Licitatório, no Termo de Referência e no Contrato nº 033/2010 – ASJUR/SESAU, referentes à aquisição de material de consumo (rodenticida parafinado e granulado), destinado à Vigilância Ambiental/Zoonoses.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 24 DE AGOSTO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 119/2010 – GAB/SESAU, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos nº 13.772 e nº 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VANIZA SHEILA DE SOUZA FERREIRA SÁ, matrícula nº 001-20995, lotada no Polo II – Vigilância em Saúde, como representante da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da CC.2010.009.PMA.SESAU, pela empresa ANTÔNIO FÉLIX JÚNIOR – EPP, de acordo com as especificações contidas no Edital do Processo Licitatório, no Termo de Referência e no Contrato nº 034/2010 – ASJUR/SESAU, referentes à contratação de empresa especializada na confecção de cartazes e folders, com a finalidade de suprir às necessidades durante a organização das programações e eventos das Campanhas Nacionais de Prevenção, Controle e Vacinação de 2010, no município de Ananindeua.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 24 DE AGOSTO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 120/2010 – GAB/SESAU, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos nº 13.772 e nº 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 115/2010 – GAB/SESAU, de 18 de agosto de 2010, publicada no DOM nº 1055, de 24 de agosto do mesmo ano.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 24 DE AGOSTO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos n° 13.772 e n° 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor KLÉBER PINTO DE OLIVEIRA, matrícula n° 001-21426, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, como representante da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do PP.2010.017.PMA.SESAU, pela empresa ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA., de acordo com as especificações contidas no Edital do Processo Licitatório, no Termo de Referência e no Contrato n° 035/2010, referentes à aquisição de veículo para atender à Diretoria Técnica/Coordenação de Atenção Primária – EACS/ESF.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 24 DE AGOSTO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - DEMUTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRANSITO

ANANINDEUA, 2 de Agosto de 2010

A PREFEITURA MUN. DE ANANINDEUA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nr.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nr.149/03. CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO A DEMUTRAN, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUAÇÃO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §7 E 8 DA LEI FEDERAL NR.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na DEMUTRAN, sito a ROD MÁRIO COVAS S/N

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do Auto	Hora	Nr.do Auto	Descrição
JVF2633PA	PALMAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	10/06/2010	10:56	E0073626	BLOQUEAR A VIA C/ VEICULO
HHT8384PA	JOSE CRISTOVAO RODRIGUES GONCALVES	10/06/2010	11:05	E0073630	BLOQUEAR A VIA C/ VEICULO
IQS7444RS	CARLOS LEODIR MACHADO DA SILVA	10/06/2010	11:16	E0073632	BLOQUEAR A VIA C/ VEICULO
JVJ0166PA	IVAN FERNANDES DA CRUZ	09/06/2010	13:35	E0074474	COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA
JVN3903PA	SILNEY DA SILVA SALES	09/06/2010	13:40	E0074475	COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA
JWD0082PA	MARTA LUCIA BARBOSA SILVA MAESTRI	08/06/2010	08:56	E0074652	TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC

JVW4806PA	JOAO DE ABREU CORREA	08/06/2010	08:58	E0074653	ULTRAP. CONTRAMAQ/DIV FLUXO OP
DBK9340PA	FORTIUS LOCACAO DE TRANSPORTE LTDA	09/06/2010	14:55	E0074695	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
JVG0437PA	DORIVALDA DOS SANTOS CORREA	10/06/2010	07:05	E0074698	COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA
JVU2620PA	ITEVAN RABELO	10/06/2010	07:41	E0075037	COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA
NSG1502PA	TRANSURB LTDA	07/06/2010	15:44	E0074855	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JWC8492PA	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	07/06/2010	16:01	E0074856	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JUE4324PA	ALINE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	07/06/2010	16:22	E0074858	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
MOB5055PA	NEHEMIAS CLEDSON SANTOS	07/06/2010	16:38	E0074861	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JUL5269PA	TRANSURB LTDA	07/06/2010	16:48	E0074864	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JVT3041PA	MARIA DIVINA LEMOS DE SOUSA	07/06/2010	16:55	E0074866	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
NSG8307PA	WALDEMIR BALDUINO DE BRITO	07/06/2010	16:57	E0074867	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
JTS8338PA	LAURIETH BARROS LEMOS	07/06/2010	17:20	E0074869	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JUY3718PA	OSVALDO SOUSA DA SILVA	08/06/2010	15:36	E0068423	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JVF5294PA	JARIGUASSU CARIMBERI PINHEIRO DE OLIVEIR	08/06/2010	17:15	E0068425	TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO
JVM2023PA	IEDA BENEDITA NUNES DA SILVA	07/06/2010	08:01	E0073281	COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA
JVM2023PA	IEDA BENEDITA NUNES DA SILVA	07/06/2010	08:01	E0073282	COND MOTOC/MOTON/CICLOMOT TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
JWD4799PA	JOSE MARIA DE NORONHA TAVARES	08/06/2010	09:45	E0073286	ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN
JVJ5039PA	TEREZINHA DE JESUS COSTA FERREIRA	08/06/2010	09:46	E0073287	ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN
JVS1432PA	ANTONIO DE DEUS CRUZ DA SILVA	08/06/2010	10:20	E0073289	PARAR ESQ. MENOS 5 MTS/BORDO
NSL1118PA	DORIVALDO ELIZIARIO DA SILVA GOMES	09/06/2010	07:50	E0073291	COND MOTOC/MOTON/CICLOMOT TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
JUR2815PA	ANDERSON RAFAEL REGO BORGES	09/06/2010	08:20	E0073293	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JUS3509PA	JOSE GILBERTO PEREIRA DE CARVALHO	09/06/2010	09:10	E0073294	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
JVE5928PA	MARCIANA SILVA OLIVEIRA	09/06/2010	09:35	E0073295	COND MOTOC/MOTON/CICLOMOT TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
JVE5928PA	MARCIANA SILVA OLIVEIRA	09/06/2010	09:36	E0073297	COND MOTOC/MOTON/CICLOMOT TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
JWB5607PA	JOAO PAZ PANTOJA	10/06/2010	07:45	E0073300	COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA
JUK9509PA	FERNANDO S DE SOUZA	09/06/2010	11:38	E0073969	PARAR NO PASSEIO/CALCADA
JWD1016PA	OSVALDO SOUSA DA SILVA	10/06/2010	18:07	E0074028	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT CENTRAIS/DIVISORES DE PISTA ROL

NSL0500PA ELISVAN DE LIMA BARROS COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	12/06/2010 22:30 E0074029	NSN7518PA RODRIGUES E MENDES LTDA EPP DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA	09/06/2010 16:16 E0075384
JUJ1904PA RAIMUNDO PRIMO DE ALMEIDA COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	13/06/2010 11:12 E0075109	JUW4327PA P R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	09/06/2010 17:50 E0075397
JVS1008PA MARIA CECILIA GARCIA MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	13/06/2010 11:15 E0075110 COND	NSI3081PA SENSUAL CONFCCOES LTDA ME DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	09/06/2010 17:59 E0075398
JTB4221PA ANTONIO RICARDO PEREIRA OLIVEIRA DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA	13/06/2010 11:18 E0075112	JUO2458PA MARILIA ALVES NORONHA DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	12/06/2010 16:07 E0075701
JTY9753PA SEBASTIANA NAZARE CAVACANTE COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	13/06/2010 11:25 E0075113	JTF4114PA FERNANDO GONCALVES LOBO DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA	12/06/2010 17:47 E0075709
JVR8064PA RAIMUNDO EDGAR GOMES MORAES COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	13/06/2010 12:08 E0075117	JVQ0055PA PAULO SERGIO MESQUITA DA CUNHA DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA	12/06/2010 17:53 E0075713
JUU9775PA CARMEN SILVIA DE MAGALHAES E S FIGUEIRED AVANCAR SINAL VERM./PARADA OB.	02/06/2010 07:30 E0070879	JUS5913PA TROPICAL MERCANTIL LTDA DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	14/06/2010 14:24 E0075721
JVL4682PA MARIA INEZ TEIXEIRA DE QUEIROZ AVANCAR SINAL VERM./PARADA OB.	02/06/2010 08:45 E0070880	NSN1252PA RODRIGUES E MENDES LTDA EPP AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	14/06/2010 14:36 E0075724
JVD1446PA ANTONIO FELIX DA SILVA FILHO DIRIGIR UTILIZANDO FONES	02/06/2010 10:00 E0070882	JVY3709PA TRANSURB LTDA TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO	08/06/2010 19:30 E0074926
NFO4047PA NAUMED COMERCIO LTDA EPP DIRIGIR UTILIZANDO FONES	02/06/2010 10:40 E0070885	JVU1540PA IVANETE PEREIRA CAXIAS DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	11/06/2010 10:05 E0075777
JUW8876PA MARIA ANTONIA SILVA DOS SANTOS AVANCAR SINAL VERM./PARADA OB.	02/06/2010 11:30 E0070887	JUR7577PA FRANCISCO DE ASSIS MORAES DA SILVA DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	11/06/2010 10:27 E0075778
NSR8962PA MAURO HENRIQUE ALBUQUERQUE RODRIGUES AVANCAR SINAL VERM./PARADA OB.	02/06/2010 11:35 E0070888	JTQ4042PA MARIA DA VERA CRUZ PINHEIRO DA SILVA DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	12/06/2010 09:03 E0075804
NSG2332PA MARIA DE FATIMA DE CARVALHO SALES AVANCAR SINAL VERM./PARADA OB.	02/06/2010 11:40 E0070889	HHR8891PA MARCELO DE JESUS VIEIRA SERRA DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	12/06/2010 09:40 E0075808
JVW6304PA JOAO PAULO COSTA COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	11/06/2010 07:10 E0074701	HDV3482PA CHRISTYANO LEAL DE OLIVEIRA DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS	09/06/2010 14:25 E0074694
JVJ7351PA HELLEM LUCIA RIBEIRO DA LUZ TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO	11/06/2010 07:13 E0074702	JVQ7608PA GISELA DOS SANTOS CARMO ESTACIONAR NA CONTRAMAO	10/06/2010 08:50 E0075040
NSE4371PA BRAZ & BRAZ LTDA TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO	11/06/2010 08:40 E0074704	JUX7264PA MARIA DE NAZARE PURIFICACAO DO VALE AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	07/06/2010 15:43 E0074854
MVT3222PA HUMBERTO CAVALCANTE DA CUNHA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	11/06/2010 08:55 E0074705	JTL1482PA EDIMILSON AZEVEDO DA SILVA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	07/06/2010 17:28 E0074870
JVO1624PA IVAN GONCALVES POTIGUAR COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	12/06/2010 00:35 E0074708	JVI6747PA THAIS HELENA ARAUJO QUARESMA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	07/06/2010 17:29 E0074871
NSG4460PA JONATAS AMORIM DE MEDEIROS COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	13/06/2010 11:26 E0074731	JUH9030PA JUVENAL TIAGO DE SALES AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	07/06/2010 17:40 E0074872
JTX1119PA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS PARA DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	11/06/2010 08:36 E0075237	NSG5201PA IVEDA MILENA LIMA BRASIL AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	07/06/2010 17:48 E0074874
JTL3103PA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER CONTRAMAO/VIA DE DUPLO SENTIDO	11/06/2010 09:50 E0075239	JUS7848PA DCA REPRESENTACOES LTDA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 18:27 E0075726
JUC3750PA MARI SELMA MARQUES CAROLINO AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	11/06/2010 11:27 E0075247	JVN9364PA WALBER ALEXANDRE MOIA RIBEIRO AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	09/06/2010 16:24 E0075731
JTI5678PA JOSE DEMETRIO ROMEU DOS SANTOS DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA	09/06/2010 14:43 E0075367	JWC6146PA CARMEN LUCIA BORGES DE LIMA BATALHA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	10/06/2010 17:50 E0075732
JTI5678PA JOSE DEMETRIO ROMEU DOS SANTOS DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	09/06/2010 14:43 E0075368	KEX3760PA EDINEI IVO PANTOJA FERREIRA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	10/06/2010 18:41 E0075735
JWE5722PA DAYANA VEIGA MOTA DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	09/06/2010 15:10 E0075370	JUZ8314PA MARIA DE FATIMA POMBO MONTORIL AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	11/06/2010 19:03 E0075736
JUS1052PA ELENILCE GATINHO MONTEIRO AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	09/06/2010 15:28 E0075374	JVL6384PA SANDRA REGINA RAMOS DE ALMEIDA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	07/06/2010 17:00 E0068416
JUR1188PA VALDIR MELO CHAVES DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA	09/06/2010 16:58 E0075383	JUU0097PA ANTONIA DE CASTRO MACHADO AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	07/06/2010 17:20 E0068418

JUJ8333PA ANA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	07/06/2010 18:10 E0068420	JUC2386PA CARLOS MENDES DE SOUZA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 19:05 E0074921
NSE8656PA JAYME DE AVIZ BENJO ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN	07/06/2010 09:30 E0073283	JVU0138PA EVARISTO PORFIRIO QUEIROZ NETO AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 19:09 E0074922
JTA3259PA ANGULO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA	07/06/2010 09:50 E0073284	JTV6664PA DANIEL FERNANDES DE VASCONCELOS MELO AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 19:23 E0074923
JTC1060PA RONALDO PETERSON SILVA DE PAIVA ESTACIONAR EM FILA DUPLA	10/06/2010 11:10 E0074480	JUQ2734PA CESAR BENEDITO CASTRO CARDIAS AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	09/06/2010 17:22 E0074952
CIS3379PA ADALBERTO LOBATO CRUZ AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	07/06/2010 18:10 E0074878	JVK1020PA MARIA DAS GRACAS A DE OLIVEIRA DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	09/06/2010 17:33 E0074954
JVH5926PA MARIA DA CONCEICAO NOBRE FLEXA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 15:10 E0074879	JVY0354PA RENATA RUFINO DA SILVA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	09/06/2010 17:33 E0074955
JVQ6707PA P DEL AGUILAL SANTIAGO AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 15:27 E0074883	JUT0027PA MARCO JOSE DE SOUSA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	09/06/2010 17:36 E0074956
JVV6124PA ANA CREUZA CUNHA LIMA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 15:38 E0074887	JVR7752PA WALLABE RAMALHO DA COSTA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	09/06/2010 17:36 E0074957
JTS7143PA JOSE VINICIUS SOUZA E SILVA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 15:49 E0074889	JUU2276PA ADAO RABELO DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	09/06/2010 17:44 E0074958
JVI2052PA EMILIA DA GAMA PINTO AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 15:56 E0074891	JWB0374PA MARCIA ANGELICA ASTUR VALDEZ TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO	09/06/2010 18:23 E0074961
NSN8339PA MARIA DAS GRACAS CAPISTRANO DA COSTA BLOQUEAR A VIA C/ VEICULO	08/06/2010 15:58 E0074892	JTV4493PA LEONARDO DA SILVA CARDOSO AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	09/06/2010 18:30 E0074963
JTS0957PA MARIA DA MOTA RODRIGUES AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 16:01 E0074894	HJG1617MG LOCARVEL LOCADORA DE VEICULOS LTDA DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	09/06/2010 18:42 E0074964
JVS9332PA EDIVALDO LUCAS LEITE AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 16:08 E0074895	NSF1873PA ISAIAS DE OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	10/06/2010 16:45 E0074966
LNW8319PA ELIETE RODRIGUES BRITO AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 16:25 E0074899	DHU3662PA ANTONIO CARLOS MULLER TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO	10/06/2010 16:52 E0074968
NEQ5748PA HELIO GUILHERME MEDEIROS LEAL TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO	08/06/2010 17:31 E0074901	JVG2555PA RAFAEL SILVA DA FONSECA COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	10/06/2010 17:29 E0074971
JVJ2703PA ANTONIO PAULO PROGENIO DO AMARAL AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 17:33 E0074902	JVI9010PA LIDIO XAVIER DE MORAES NETO AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	10/06/2010 17:31 E0074972
JVC5546PA CAROLINE COELHO DAMASCENO AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 17:43 E0074904	JVT8085PA DISRAELI LOPES DA SILVA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	10/06/2010 17:36 E0074973
JVE9962PA RUI BEGOT DA ROCHA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 17:45 E0074905	JUH8563PA ODETE SEBASTIANA ABATE COSTA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	10/06/2010 17:47 E0074974
JVN3645PA VIACAO GUAJARA LTDA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 17:50 E0074906	JUL4711PA COMERCIAL CARAJAS LTDA ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA	09/06/2010 11:00 E0073022
JUH0746PA WALCYCLEIDE ROCHA DE SOUZA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 18:04 E0074909	JVM5313PA ELIELSON DA SILVA QUINTINO ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA	09/06/2010 15:40 E0073024
JUT6071PA PAULA ROBERTA DOS SANTOS AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 18:06 E0074910	JVC4028PA ADELSON BEZERRA DE MEDEIROS TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO	12/06/2010 13:35 E0073030
JUP7007PA MARLON CASSIO DA SILVA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 18:32 E0074911	JVC4028PA ADELSON BEZERRA DE MEDEIROS DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT	12/06/2010 13:35 E0073031
JWD6575PA SALETE SUELY LUZ DE ABREU AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 18:35 E0074912	NSN1059PA JOSE RIBEIRO JUNIOR E CIA LTDA ME DEIXAR DE DAR PREF/FAIXAPED.	11/06/2010 14:57 E0073853
NSG4032PA NORAUTO RENT A CAR LTDA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 18:39 E0074914	CGS4639PA EDSON LOPES DE OLIVEIRA ME DEIXAR DE DAR PREF/FAIXAPED.	11/06/2010 15:28 E0073855
JUX0327PA ANTONIO CARLOS MATOS DA SILVA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 18:43 E0074915	JUY5336PA NEMIAS MODESTO DE ALMEIDA DEIXAR DE DAR PREF/FAIXAPED.	11/06/2010 16:37 E0073857
JVV5375PA FRANCISCO JOSE S DE BEZERRIL MAIA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 18:46 E0074917	DBC7664PA PATRICIO ROGERIO NASCIMENTO PANTOJA DEIXAR DE DAR PREF/FAIXAPED.	11/06/2010 17:46 E0073859
NSJ8946PA MARCIO ANDERSON PINTO DA SILVA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 18:51 E0074918	JVK0033PA ROGERIO JORGE PEREIRA DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	11/06/2010 18:00 E0073861

JVX2270PA LUIS REIS FRANCA NETO AVANCAR SINAL VERM./PARADA OB.	14/06/2010 07:05 E0073863	JVV2383PA PAULO ANDRE DE ALFAIA OLIVEIRA COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	11/06/2010 00:26 E0075104
JVD2383PA MESSIAS SANTANA FERREIRA EFETUAR TRANSP REMUN. DE PESSOAS QTD NAO LICENC. P/ ESSE FIM	14/06/2010 07:29 E0073868	NSI9329PA EDSON ARANTES DO NASCIMENTO CARDOSO COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	13/06/2010 10:58 E0075106
JTL4507PA ALVARO LUIZ ALVES FRANCA AVANCAR SINAL VERM./PARADA OB.	14/06/2010 08:00 E0073871	JTR7432PA JORIVAL RIBEIRO DOS REMEDIOS DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA	13/06/2010 11:08 E0075108
JVF9800PA JOSE ALVES SOBRINHO DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	14/06/2010 09:47 E0073874	JTR8711PA FRANCISCO EVANDO DOS SANTOS CAPISTRANO PARAR ESQ. MENOS 5 MTS/BORDO	12/06/2010 11:50 E0074712
HOW5867MA SONIA MARIA PEREIRA CRUZ DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA	10/06/2010 08:58 E0075227	NSK3612PA JOAO JAIME COSTA RODRIGUES COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	12/06/2010 12:05 E0074713
JUW0219PA WALMIR BRILHANTE AMORIM CONTRAMAO/VIA DE DUPLO SENTIDO	11/06/2010 08:56 E0075238	JVP6434PA MANOEL DE NAZARE COSTA FURTADO COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	12/06/2010 12:07 E0074715
JTC9246PA CELIA CAVALCANTI DE MELO GONCALVES DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	11/06/2010 10:41 E0075780	NSK7753PA ALLAN ALEX COSTA COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	12/06/2010 16:45 E0074722
MVZ8243PA CRISTIANO DE LIMA BASTOS DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	11/06/2010 10:48 E0075781	NSI0357PA RICARDO AMAURY DA GAMA AUZIER COND MOTOC/MOTON/CICLOMOT TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE	12/06/2010 22:35 E0074724
JUT8645PA VANILZETE DA PAIXAO MEDEIROS DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	11/06/2010 12:14 E0075791	JVJ2528PA EDER HERBERT BRILHANTE MENEZES DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	13/06/2010 08:15 E0074727
JUK6872PA FRANGOS CEARENSE COMERCIO LTDA DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	11/06/2010 12:25 E0075794	NSO9950PA NELIO FRANCISCO CAMPOS ROSA COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	13/06/2010 11:15 E0074729
JVY2654PA ROBERTO MALAN GUIMARAES FREIRE DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	11/06/2010 12:29 E0075795	NSG0471PA FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	13/06/2010 11:20 E0074730
JUZ9578PA AUGUSTO MARCELO AZEVEDO CUNHA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	10/06/2010 19:35 E0075868	JTY9753PA SEBASTIANA NAZARE CAVACANTE COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	13/06/2010 11:28 E0074732
NSL4123PA SILVANA MARA RODRIGUES AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	10/06/2010 19:43 E0075870	JWE1548PA ARIETE DE OLIVEIRA DA SILVA LEITAO ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	13/06/2010 12:05 E0074733
JUM6617PA TRANSPORTADORA TRANSCIDADE LTDA-EPP BLOQUEAR A VIA C/ VEICULO	11/06/2010 16:33 E0075874	JWD6654PA ANA LUCIA DOS SANTOS COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	13/06/2010 12:08 E0074734
JTS9003PA ROBERTO LOPES PAMPOLHA DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA	08/06/2010 11:20 E0074666	NSL2533PA VIALOC TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	13/06/2010 12:45 E0074738
JUQ1162PA JALMIR PEREIRA TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC	09/06/2010 08:30 E0074669	NSL9527PA ANTONIO LUIZ BRITO BORGES CONTRAMAO/VIA C/ SINALIZ. REG.	13/06/2010 16:47 E0074740
JTL7418PA CARLOS ALBERTO LOBO DE MORAES PARAR ESQ. MENOS 5 MTS/BORDO	09/06/2010 08:36 E0074671	JVI2109PA EDINEI SOUZA ZACARIAS COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	13/06/2010 19:47 E0074744
GTB2849PA LUIZ CARLOS BEZERRA TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC	09/06/2010 08:42 E0074673	JVH4175PA VALTER SIQUEIRA COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	13/06/2010 19:48 E0074745
JWE2721PA MARIA LUIZA BORGES DE OLIVEIRA COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	13/06/2010 00:50 E0074032	JVH4175PA VALTER SIQUEIRA COND MOTOC/MOTON/CICLOMOT TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE	13/06/2010 20:02 E0074746
JVE5928PA MARCIANA SILVA OLIVEIRA COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	11/06/2010 12:13 E0074034	JTS8976PA LEONTINA BARBOSA SIDONIO COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	13/06/2010 20:11 E0074749
NSR5240PA IRANOR RIBEIRO COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	11/06/2010 12:15 E0074035	JVI9165PA EDIVALDO PEREIRA SOUSA DO NASCIMENTO ESTACIONAMENTO PROIBIDO	10/06/2010 11:05 E0074478
JTU2116PA MARIA DE BELEM DA COSTA BARROS ESTACIONAR NA CONTRAMAO	11/06/2010 12:23 E0074036	JWZ2811PA VILHENA SANTOS E SANTOS LTDA ME ESTACIONAR EM FILA DUPLA	10/06/2010 11:15 E0074481
JUH4379PA JOSE CARLOS CAMPELO LIRA CONTRAMAO/VIA C/ SINALIZ. REG.	12/06/2010 22:17 E0074037	JVK4094PA ROBERTO PANTOJA MACHADO EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO	10/06/2010 19:00 E0074483
JVF0208PA GISSELE BARCA PEREIRA COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	11/06/2010 11:16 E0075149	JUD8118PA ANDREA PAULA CONCEICAO SANTOS TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO	11/06/2010 07:20 E0074484
NSE5939PA FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BARBOSA COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	11/06/2010 16:55 E0075150	JVG1546PA ELANE PINTO DE SOUZA COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	11/06/2010 07:30 E0074485
JTD6507PA JOSE MARIA BARBOSA DE CAMPOS DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA	11/06/2010 23:03 E0075101	JVG1546PA ELANE PINTO DE SOUZA COND MOTOC/MOTON/CICLOMOT TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE	11/06/2010 07:30 E0074486
NSU0772PA JACIRA FERNANDES DE ABREU COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	11/06/2010 00:23 E0075103	JSQ5749BA 3R TRANSPORTES LTDA BLOQUEAR A VIA C/ VEICULO	11/06/2010 08:30 E0074487

JVT3935PA MARIA CELINA PINTO DE MELO ESTACIONAR EM FILA DUPLA	11/06/2010 10:20 E0074488	JU06463PA MARIA ENI FONSECA DA SILVA DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	11/06/2010 08:13 E0075089
JVV5480PA BRUNO TEIXEIRA PINTO DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	11/06/2010 10:35 E0074489	JUR1626PA VALTENIS AGUIAR MELO ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN	11/06/2010 15:33 E0075658
NSG6906PA GILKA PIMENTA LIMA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	07/06/2010 18:06 E0074876	JUH5651PA GERALDO FILHO DA SILVA ESTACIONAR EM FILA DUPLA	12/06/2010 14:29 E0075687
JUN0011PA CORINA DA SILVA SALIMOS AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	07/06/2010 18:08 E0074877	JVJ5545PA NAZARENO CRAVO PANTOJA COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	12/06/2010 15:10 E0075693
JUK9276PA SELMA MARIA BARBOSA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 19:30 E0074925	JUA3909PA EDNELSON REGO CORDEIRO DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA	12/06/2010 15:58 E0075694
LOJ7917RJ ANTONIO LUIZ MOTA TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO	09/06/2010 15:23 E0074930	JTX1863PA ELIDEA ANA PEGADO CHAVES DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA	12/06/2010 15:59 E0075695
JUS1844PA ALDO GOMES RODRIGUES AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	09/06/2010 15:25 E0074931	JTM8620PA MARCIO COSTA E COSTA EXEC. OPER CONVERSAO A DIREITA EM LC PROIDIBO	08/06/2010 11:11 E0074663
KHK3846PE P R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	09/06/2010 15:35 E0074934	NEY6991PA ANN COMER DE PROD DE ARMARINHO E REPRES DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	10/06/2010 11:29 E0075079
JTQ0352PA AUREA MARCELA SILVA DOS SANTOS AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	09/06/2010 15:40 E0074935	JTK3722PA ENOQUE ALVE DE JESUS OLIVEIRA DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	10/06/2010 12:13 E0075082
JUS0380PA JULIO DA SILVA SANTOS DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	09/06/2010 15:41 E0074936	NSL4520PA INDUSTRIAL SUPERMASSA LTDA ME DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	10/06/2010 12:23 E0075084
JUS4324PA ALAN RAYOL DA CUNHA PAES BLOQUEAR A VIA C/ VEICULO	09/06/2010 15:43 E0074937	NSN1318PA ELIEDINA DE OLIVEIRA PASSOS COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	10/06/2010 12:50 E0075086
JVK3327PA DANIELA ALIMONDA CHERMONT SPINA TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO	09/06/2010 15:55 E0074940	JTZ5541PA ROSANA BRAGA MOREIRA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	07/06/2010 16:46 E0074863
JVI9411PA EVANDO LUCIANO DA SILVA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	09/06/2010 15:58 E0074941	JVW6443PA MICHEL ROCHA JAIME DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	12/06/2010 10:11 E0075814
JUT0232PA ODINEIA FERREIRA MARQUES TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO	09/06/2010 16:05 E0074943	JVH7047PA MANOEL RAIMUNDO SILVA DE AVIZ COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	12/06/2010 10:55 E0075820
JUM8681PA MARIA JOSE RODRIGUES DE CASTRO AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	09/06/2010 16:08 E0074944	JVP5413PA MARCIA HELENE OEIRAS BARBOSA COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	12/06/2010 11:25 E0075825
JUN2171PA MARIA JOSE CARNEIRO BARRETO DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	09/06/2010 16:12 E0074945	NSH4210PA SOCOCO AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA S/A TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC	08/06/2010 08:20 E0072692
NSK0156PA ALDA DE FREITAS MENDES ALVES AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	09/06/2010 17:06 E0074947	JUN0161PA RAIMUNDO DA SILVA TEIXEIRA TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC	08/06/2010 08:23 E0072694
NSE7173PA OK RENT A CAR S S LTDA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	09/06/2010 17:20 E0074951	JUX5974PA JOAO DA CONCEICAO SILVA ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP	08/06/2010 08:38 E0072697
NSK4570PA MARY HELLEN LIMA UCHOA CARVALHO DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	11/06/2010 11:32 E0075786	NSP7558PA JOSE RIBAMAR SILVA MONTEIRO ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP	08/06/2010 08:46 E0072700
JUH5873PA NILSON DA SILVA GOMES AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	10/06/2010 19:16 E0075863	JVU1550PA JOYCE CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 07:15 E0073602
JVZ8415PA AURELIANO ROCHA RODRIGUES DA COSTA COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	11/06/2010 22:59 E0074333	JUR6244PA BENEDITO BARRINHA MACEDO DRAGO AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/06/2010 08:10 E0073603
JUM6974PA VILMA DA CRUZ ALEIXO DO NASCIMENTO DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	11/06/2010 09:32 E0075099	MVV8119PA DN DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA DIRIGIR SEM ATENCAO	08/06/2010 08:46 E0073607
JVZ3747PA JOAO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA	10/06/2010 15:33 E0075421	JUQ7357PA SONIA VIOLETA GUIMARAES DA SILVA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	09/06/2010 07:32 E0073612
JV04372PA EDILSON DE SOUSA RIBEIRO COND MOTOC/MOTON/CICLOMOT TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE	10/06/2010 15:51 E0075423	HG05738PA MARIA ROSEMEIRE DE OLIVEIRA PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO	09/06/2010 07:36 E0073613
GLT0385MG ADAO ELIEZER DE SOUZA DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	11/06/2010 17:23 E0075670	NSE7319PA R DA S SERAFIM ME DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA	09/06/2010 09:29 E0073614
JUT0695PA LASARO MODESTO DE MACEDO JUNIOR COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	12/06/2010 11:29 E0075827	MOX3162PA MARCIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA E0073617 DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	10/06/2010 07:32
JVU1420PA LUIZ FRANCELINO NETO COSTA CONCEICAO EFETUAR TRANSP REMUN. DE PESSOAS QTD NAO LICENC. P/ ESSE FIM	10/06/2010 15:41 E0073848	DIE6647PA OFIR MORAES JUNIOR DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	10/06/2010 09:10 E0073620

NSE0055PA ANGELA MAIORANA LANHOSO MARTINS PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO	10/06/2010 10:12 E0073623	HCA0866PA MARFISA MACAMBIRA COUTO TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC	09/06/2010 08:55 E0074678
HHM8865PA LUCIANA DE BRITO TEIXEIRA BLOQUEAR A VIA C/ VEICULO	10/06/2010 10:19 E0073624	JUM4226PA DOMINGOS CORREA DE OLIVEIRA TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC	09/06/2010 08:56 E0074679
JVT3485PA SIRLENA LIMA SOUZA BLOQUEAR A VIA C/ VEICULO	10/06/2010 10:21 E0073625	JVM9908PA DARLENE SOCORRO DE OLIVEIRA TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC	09/06/2010 09:01 E0074680
JVN0783PA ROSANGELA DO SOCORRO ROCHA DUARTE PAZ DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	09/06/2010 09:50 E0074682	JWD1016PA OSVALDO SOUSA DA SILVA TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC	09/06/2010 09:05 E0074681
JTW7168PA WALDEMIR DOS SANTOS ESTACIONAMENTO PROIBIDO	09/06/2010 10:15 E0074683	JVL5911PA VALDEMIR PINHEIRO DA LUZ TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES	10/06/2010 16:01 E0075144
AOK9870PA JUAREZ SILVA DOS SANTOS ESTACIONAMENTO PROIBIDO	09/06/2010 10:16 E0074685	NSS3730PA RICHARDSON GOMES DE OLIVEIRA COND MOTOC/MOTON/CICLOMOT TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE	10/06/2010 19:29 E0075145
JTV6255PA MARTA MAGDA PEREIRA TAKIS ESTACIONAR/SINAL. HORIZONTAL	09/06/2010 10:20 E0074688	JVF4803PA FELIPE ELIAS FIGUEIREDO PEREIRA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	07/06/2010 15:28 E0074852
JUG6914PA EDNA MARIA DA SILVA FRANCA ESTACIONAMENTO PROIBIDO	09/06/2010 10:33 E0074689	JVO1624PA IVAN GONCALVES POTIGUAR TRANSITAR COM O VEIC EM CANT CENTRAIS/DIVISORES DE PISTA ROL	12/06/2010 01:13 E0074709
JVV4153PA JOAO PAULO ALBUQUERQUE RIBEIRO JUNIOR ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA	09/06/2010 12:15 E0074692	JVM1504PA TELMA ALHO DOS SANTOS COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	13/06/2010 12:09 E0074735
NSU5632PA M C EDITORA LTDA ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA	09/06/2010 12:15 E0074693	JUR3133PA ALBERTO ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	13/06/2010 19:35 E0074743
JVV3444PA MARIA NAZARE DO SOCORRO ATAIDE DA SILVA DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	10/06/2010 08:55 E0075041	JVZ1155PA THIAGO AUGUSTO DE SOUZA MATOS COND MOTOC/MOTON/CICLOMOT TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE	13/06/2010 20:10 E0074747
JWE7418PA MARCELO CRUZ CAMIZAO DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	10/06/2010 09:03 E0075042	JWD1016PA OSVALDO SOUSA DA SILVA COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	13/06/2010 20:15 E0074750
JVS7158PA ABIAS GOMES DE SOUZA COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	10/06/2010 09:09 E0075043	JVJ6793PA ALDELICE MACIEL HOLANDA CD. MOTOC. C/ FAROL APAGADO	11/06/2010 14:36 E0073852
JVC6199PA ZILMA DE FATIMA MORAES DOS SANTOS COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	10/06/2010 09:50 E0075045	JVJ5738PA ARILSON GALDINO DA SILVA DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	11/06/2010 11:42 E0075787
JVD8632PA ALBERT AMORAS DE OLIVEIRA DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	10/06/2010 10:56 E0075050	JVX0191PA ANDERSON CARLOS ZEFERINO LEAL COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	11/06/2010 12:10 E0075790
JTR7480PA PEDRO PASCOAL SILVA DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	10/06/2010 11:05 E0075076	JVZ0085PA ROMANY TADEU DE JESUS OLIVEIRA COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	12/06/2010 11:36 E0075828
JTK1668PA RONALDO ITIRO OLIVEIRA NISHIMURA DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	10/06/2010 11:08 E0075077	JUP8096PA IVAN RUBENS NOVAES CARDOSO AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	10/06/2010 18:47 E0075853
JUM6784PA RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS EXECUTAR RETORNO PROIBIDO	10/06/2010 11:15 E0075143	JWE9000PA SAMANTA MITZI LISBOA DE SOUSA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	10/06/2010 19:09 E0075859
JTZ5833PA PAULO SERGIO LOPES DA SILVA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	07/06/2010 16:39 E0068414	HPZ0612PA ORLANDO RONALDO FARIAS ROSA DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	11/06/2010 17:20 E0069913
JUV0087PA RICARDO SILVA FECURY DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	08/06/2010 09:10 E0074654	JUR5137PA SAID NAIF DAIBES DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	11/06/2010 09:03 E0075095
JVT5497PA COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE ANANINDEUA ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP	08/06/2010 09:11 E0074655	JWE4364PA ROGERIO ANDRADE FARIAS CONTRAMAO/VIA C/ SINALIZ. REG.	10/06/2010 14:31 E0075410
NSP7558PA JOSE RIBAMAR SILVA MONTEIRO TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO	08/06/2010 10:07 E0074657	JUT4560PA JOSE DO CARMO MARTINS BALBY DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA	10/06/2010 15:31 E0075419
JWC4107PA JOSE RAIMUNDO DE ANDRADE SOUSA TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO	08/06/2010 10:20 E0074658	JVZ3747PA JOAO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	10/06/2010 15:33 E0075420
JVY9067PA ROSIVALDO SILVA DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	08/06/2010 10:26 E0074659	JWE6769PA ELIZABETE PIMENTEL DA CONCEICAO DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	12/06/2010 14:16 E0075683
JUH1547PA PEDRO HAROLDO COELHO LANOA TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO	08/06/2010 10:37 E0074660	JUP5016PA M T ARAUJO FERNANDES DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	12/06/2010 16:05 E0075699
JVW8836PA WANYA LUCIA DA COSTA MONTEIRO E0074665 TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO	08/06/2010 11:17	JIE3596DF IVANI FERREIRA DE GOUVEIA EFETUAR TRANSP REMUN. DE PESSOAS QTD NAO LICENC. P/ ESSE FIM	13/06/2010 12:11 E0074737
JUX4751PA Y MORIKAWA E CIA LTDA ME TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC	09/06/2010 08:48 E0074676		
JVI5392PA LUBRIFIC COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC	09/06/2010 08:50 E0074677		

ANANINDEUA, 2 de Agosto de 2010

REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Visto:

JOSE BENTO GOUVEIA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO

ANANINDEUA, 3 de Agosto de 2010

A PREFEITURA MUN. DE ANANINDEUA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nr.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nr.149/03. CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO A DEMUTRAN, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUAÇÃO DECORRENTE, NOS TERMOS O ARTIGO 257, §7 E 8 DA LEI FEDERAL NR.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na DEMUTRAN, sito a ROD MÁRIO COVAS S/N

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do Auto	Hora	Nr.do Auto	Descrição
HWD3587PA	TOTAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	11/06/2010	09:40	E0073641	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
KER8561GO	LAZARO FURTADO DE ASSIS FILHO	12/06/2010	09:50	E0073646	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
JUP6748PA	EDISON WAMDER MONTEIRO RODRIGUES	16/06/2010	09:13	E0074061	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
JTS8241PA	ROSANA DO SOCORRO ROCHA GUIMARAES	11/06/2010	13:00	E0074491	BLOQUEAR A VIA C/ VEICULO
JVM1937PA	OSEAS CRUZ DOS REIS	12/06/2010	15:39	E0074578	CONTRAMAQ/VIA C/ SINALIZ. REG.
JVY2786PA	WILLIAMS GABRIEL PRAZERES DA SILVA	12/06/2010	18:12	E0074585	COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA
JUY2593PA	HILDA NASCIMENTO LIMA	10/06/2010	10:10	E0075488	TRANSITAR COM O VEICULO EM ILHAS, REFUGIOS
JVQ3947PA	MIRLEIDE CORDEIRO DOS SANTOS	10/06/2010	18:25	E0075557	DEIXAR DE DAR PREF/FAIXAPED.
JVV5077PA	AUGUSTO SERGIO MOURAO NORONHA	11/06/2010	17:15	E0075881	TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO
BWQ4577PA	JOSE SOARES FILHO	11/06/2010	18:10	E0075892	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT CENTRAIS/DIVISORES DE PISTA ROL
JUC2312PA	IDINOR FERREIRA DE OLIVEIRA	12/06/2010	16:32	E0075935	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JVC5113PA	VITAL DE LIMA NETO	12/06/2010	17:13	E0075947	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
NSK5532PA	RICARDO MORAES DE OLIVEIRA	12/06/2010	18:12	E0076285	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
NSE5190PA	NILTON MOREIRA DE SOUZA	15/06/2010	10:05	E0076402	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO

ANANINDEUA, 3 de Agosto de 2010

REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Visto:

JOSE BENTO GOUVEIA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO

ANANINDEUA, 4 de Agosto de 2010

A PREFEITURA MUN. DE ANANINDEUA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nr.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nr.149/03. CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO A DEMUTRAN, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUAÇÃO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §7 E 8 DA LEI FEDERAL NR.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na DEMUTRAN, sito a ROD MÁRIO COVAS S/N

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do Auto	Hora	Nr.do Auto	Descrição
JUY4695PA	ROBSON LUIS DOS SANTOS NASCIMENTO	16/06/2010	09:15	E0075125	COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA
JVD2288PA	OSEIAS DE MORAES GORDO	14/06/2010	08:19	E0072987	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
JTP7425PA	JOAO DA SILVA ALBUQUERQUE	15/06/2010	08:12	E0075258	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
JUT3350PA	GILBERTO DA SILVA MACHADO	15/06/2010	09:21	E0075260	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
NMP8727MA	JOSE MATIAS MOREIRA JUNIOR	16/06/2010	10:41	E0076211	CONTRAMAQ/VIA C/ SINALIZ. REG.

ANANINDEUA, 4 de Agosto de 2010

REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Visto:

JOSE BENTO GOUVEIA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRANSITO

ANANINDEUA, 10 de Agosto de 2010

A PREFEITURA MUN. DE ANANINDEUA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nr.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nr.149/03. CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO A DEMUTRAN, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUAÇÃO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §7 E 8 DA LEI FEDERAL NR.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na DEMUTRAN, sito a ROD MÁRIO COVAS S/N

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do Auto	Hora	Nr.do Auto	Descrição
JVI4291PA	ANTONIO CARLOS LIMA LISBOA	01/06/2010	11:45	E0073321	TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC
JVZ5199PA	VERA LUCIA DA COSTA	08/06/2010	16:18	E0074897	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JVR8013PA	MARCELO FERREIRA DE ALENCAR	19/06/2010	11:05	E0068518	ESTACIONAR/SINAL. HORIZONTAL
JV08041PA	DIOGO RAFAEL TEIXEIRA RIBEIRO	17/06/2010	16:56	E0071750	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
JUD1793PA	GECIRENE DO CARMO SOARES	19/06/2010	11:13	E0072884	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

JLQ7075BA CAMACARI INDUSTRIA DE PISCINAS LTDA 22/06/2010 15:13 E0076044
 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT

LCU2941PA TRANSPORTADORA TRANSCIDADE LTDA E.P.P 28/06/2010 12:27 E0074112
 TRANSITAR EM LOCA/HORARIO NAO PERMIT P/ REGULAM-VEIC CARGA

ANANINDEUA, 10 de Agosto de 2010

REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR
 PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Visto:
 JOSE BENTO GOUVEIA JUNIOR
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRANSITO

ANANINDEUA, 12 de Agosto de 2010

A PREFEITURA MUN. DE ANANINDEUA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nr.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nr.149/03. CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO A DEMUTRAN, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUAÇÃO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §7 E 8 DA LEI FEDERAL NR.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na DEMUTRAN, sito a ROD MÁRIO COVAS S/N

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do Auto	Hora	Nr.do Auto	Descrição
HPH2121PA	RENATA ALINE DOS SANTOS NEVES	08/06/2010	16:20	E0074017	ESTACIONAR EM FILA DUPLA

ANANINDEUA, 12 de Agosto de 2010

REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR
 PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Visto:
 JOSE BENTO GOUVEIA JUNIOR
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRANSITO

ANANINDEUA, 16 de Agosto de 2010

A PREFEITURA MUN. DE ANANINDEUA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nr.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nr.149/03. CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO A DEMUTRAN, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUAÇÃO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §7 E 8 DA LEI FEDERAL NR.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na DEMUTRAN, sito a ROD MÁRIO COVAS S/N

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do Auto	Hora	Nr.do Auto	Descrição
JUI3653PA	GILVAN PAZ DE SOUZA	22/06/2010	08:10	E0076966	TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC

NSH0782PA	RONIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	07/07/2010	17:29	E0078080	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JTE5010PA	JOSE AUGUSTO DE MENDONCA	08/07/2010	14:57	E0078092	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JVW8473PA	ELISSANDRA CARDOSO DE MIRANDA	08/07/2010	14:58	E0078093	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JUH5948PA	MARIA ROSILENE ALVES DA SILVA	26/07/2010	11:32	E0079158	TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC
JVH2476PA	IBRAIN HAICKEL FERREIRA BARROS	26/07/2010	11:28	E0079165	TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC
JTU0255PA	EVERTON DE ARAUJO LOPES	26/07/2010	11:45	E0079531	ENT/SAIR AREAS LIND./SEGURANCA
JVP1223PA	FRANCISCO CARLOS GONCALVES VAZ	22/07/2010	17:40	E0079794	COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN
NSH1018PA	MARIA JOSE MACIEL DE MELO	20/07/2010	15:21	E0079732	ULTRAP. CONTRAMAO/FAIXA DE PED
JVV7143PA	M I P CAMARGO ME	20/07/2010	16:41	E0079740	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO
NSO0962PA	RENATO BRAGA TEIXEIRA SANTOS	21/07/2010	15:44	E0079759	ESTACIONAR/SINAL. HORIZONTAL
JVU2154PA	JORGE PEREIRA SILVA	21/07/2010	17:44	E0079771	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JVV9566PA	JOSE GUIMARAES DA SILVA	07/07/2010	15:42	E0078073	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
NSE8704PA	GLEDSON DOS SANTOS SOUSA	23/07/2010	13:07	E0078394	COND MOTOC/MOTON/CICLOMOT TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
JVS5139PA	VERA LUCIA BATISTA GOMES	20/07/2010	10:59	E0078920	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
JTF9447PA	MARIA CELIA COSTA DE AVIZ	23/07/2010	14:45	E0080105	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
HAB4276PA	JUNIOR CESAR GONCALVES DE SOUZA	23/07/2010	18:05	E0080121	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JWA4990PA	JONAS AMORIM DA SILVA	24/07/2010	17:00	E0080146	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
JJZ3128PA	FRANCINALDO CARVALHO DE BARROS	26/07/2010	15:06	E0080173	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JUE0464PA	EVANDRO EDUARDO SILVA	14/07/2010	16:31	E0080406	DEIXAR DE DAR PREF/FAIXAPED.
JWB3144PA	ADRIANA ASSUNCAO DO AMARAL	20/07/2010	07:04	E0080420	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
JTK3348PA	ROGERIO DA SILVA SOARES	20/07/2010	07:49	E0080423	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JVO1012PA	PALOMA DIAS DA COSTA	20/07/2010	08:32	E0080431	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
MPQ7206PA	DENILSON PADILHA	21/07/2010	08:20	E0080444	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JUF1399PA	MARIA LUIZA MARTINS	26/07/2010	14:38	E0080753	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JUE3779PA	EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO	26/07/2010	15:36	E0080769	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
JUJ9466PA	MONICA CRISTINA MATIAS DE BARROS	27/07/2010	14:52	E0080223	ULTRAPASSAR P/ CONTRAMAO VEIC PARADO EM FILA JUNTO SINAL LUM

JUR6127PA FRANCISCA VAZ AGUIAR DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	13/07/2010 18:36 E0080398	NSP3902PA WALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	07/07/2010 11:07 E0079215
JTW2933PA VILHENA SANTOS E SANTOS LTDA ME AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	20/07/2010 12:20 E0077898	JVV2174PA JOSE RIBAMAR LIMA PINTO DEIXAR MANTER ACESA LUZ BAIXA	20/07/2010 18:30 E0078360
JUE3460MG ROGERIO DE PAULA GONCALVES DEIXAR DE DAR PREF/FAIXAPED.	14/07/2010 07:08 E0077947	NSE8704PA GLEDSON DOS SANTOS SOUSA TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO	22/07/2010 15:25 E0078367
JUP0863PA EVANDRO ROCHA DEIXAR DE DAR PREF/FAIXAPED.	16/07/2010 08:37 E0077975	KHH5287PA ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JUNIOR ESTACIONAR/SINAL. HORIZONTAL	21/07/2010 10:30 E0077846
JVF0274PA ANTONIO DE LIMA RIBEIRO TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC	22/07/2010 07:53 E0079129	JVI6908SP PAULO FERNANDO CUNHA GOMES COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	09/07/2010 22:50 E0078118
NSE8151PA JOAO BATISTA SERRA LIMA JUNIOR AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	21/07/2010 10:08 E0079586	NSE0066PA EDTON ANDRADE SANTOS AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	24/07/2010 16:30 E0079835
MNJ3459PA RONY NASCIMENTO DOS SANTO TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO	20/07/2010 15:02 E0077547	JWA4990PA JONAS AMORIM DA SILVA PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO	24/07/2010 16:58 E0079837
JVH9390PA ANTENOR COSTA LIMA TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO	20/07/2010 15:24 E0077567	JVN9364PA WALBER ALEXANDRE MOIA RIBEIRO TRANSITAR COM O VEIC EM CANT CENTRAIS/DIVISORES DE PISTA ROL	26/07/2010 17:17 E0079855
JUA2017PA NOCIELMA DE CASSIA QUARESMA DE OLIVEIRA COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	03/07/2010 00:03 E0078037	JWC8377PA ELAINE FERREIRA DA SILVA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	26/07/2010 11:22 E0079452
JUH5037PA VALDERIA CARDOSO DA SILVA BLOQUEAR A VIA C/ VEICULO	21/07/2010 14:40 E0079667	JUV5463PA W DE LIMA SENA O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	27/07/2010 09:55 E0079458 DIRIGIR
JUY5239PA IRIVELTO DE SOUZA MOREIRA DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA	08/07/2010 12:55 E0079222	JVR0235PA ELIEL MIRANDA RODRIGUES DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	21/07/2010 09:30 E0079427
JVN8244PA ODILENE DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	12/07/2010 09:32 E0079233	JVT3451PA OTONIEL BARROS DA SILVA CONTRAMAO/VIA C/ SINALIZ. REG.	21/07/2010 09:40 E0079428
JWD7945PA GERSON SOARES FERREIRA COND MOTOC/MOTON/CICLOMOT TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE	12/07/2010 11:00 E0079235	JVM4216PA ROSEBEDE PEREIRA SILVA TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO	30/07/2010 11:15 E0078866
NSG6917PA JONAS JOSE SAMPAIO DUARTE DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	13/07/2010 10:00 E0079241	JVI6908SP PAULO FERNANDO CUNHA GOMES COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	28/07/2010 11:42 E0078897
HGR9263PA MARIO CARLOS RAIOL FAGUNDES AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	22/07/2010 16:15 E0078373	JTW3946PA RAIMUNDO NONATO DO SOCORRO PRADO AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	28/07/2010 18:07 E0080286
JVZ3986PA JOSE ROBERTO VASCONCELOS LOBATO AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	22/07/2010 17:35 E0078383	JV05886PA MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC	28/07/2010 11:06 E0080339
JVM2864PA BOLTHOUSE BRASIL IND COM DE FRUTAS POLPA TRANSITAR EM LOCA/HORARIO NAO PERMIT P/ REGULAM-VEIC CARGA	28/06/2010 10:10 E0076721	JVK3044PA GILSON JOSE CHAVES CARDOSO DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	26/07/2010 08:45 E0079051
NSP6130PA EDUARDO ARAUJO FREIRE DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	30/06/2010 09:32 E0076261	JVK8624PA NATHALIA DE ANDRADE OLIVEIRA AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	29/07/2010 09:42 E0080859
DHZ5632PA MARIA AUXILIADORA SANTOS DA SILVA TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC	09/07/2010 08:55 E0078242	JVR4497PA RAIMUNDO PAULINO DO NASCIMENTO NOBREGA TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC	21/06/2010 09:56 E0076930
CXB2400PA FRANCISCO ALVES NOGUEIRA ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN	13/07/2010 12:43 E0077427	NSR3082PA MARIA HELENA DA SILVA RIBEIRO COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	20/07/2010 11:40 E0078922
JTG8296PA EDILSON DE SOUSA UMBELINO EXECUTAR RETORNO PROIBIDO	14/07/2010 08:40 E0077649	JVW4548PA AGNALDO DOS SANTOS ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA	12/07/2010 12:22 E0078932
JWC5651PA MARIA TEREZA FIGUEREDO DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA	23/07/2010 10:25 E0077614	JUE7346PA MARIA DA GLORIA MARTINS DE BRITO EST ESQ. A MENOS 5 M DA TRANSV	09/07/2010 08:20 E0077173
CXA3441PA CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BLOQUEAR A VIA C/ VEICULO	21/07/2010 15:02 E0079671	JVN7195PA ADRIANA DE NAZARE CARDOSO DA SILVA DEIXAR REDU VEL PROX ESTACAO EMB/DESEMB PASS/MOVIM PEDESTRES	09/07/2010 07:40 E0077904
NSS6400PA THIAGO COELHO SOARES COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	02/07/2010 20:49 E0079177	JUI7993PA MARANATA CENTRO DE FORM DE COND SS LTDA CONTRAMAO/VIA C/ SINALIZ. REG.	16/07/2010 08:45 E0078336
JVG4207PA JOSE RICARDO CASCAES AMORIM COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	03/07/2010 00:25 E0079190	JWE2567PA ANTONIA MARIA VENTURA RAMOS DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	26/06/2010 09:52 E0075195
NSK7762PA VALQUIRIA TRINDADE DO CARMO COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	06/07/2010 09:18 E0079197	NSJ0583PA ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC	09/07/2010 09:42 E0078249
JVW8251PA MARCOS ROMERO GONZAGA DE ALMEIDA DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	06/07/2010 11:31 E0079207	JVH1393PA WILSON ALVES DA COSTA ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP	09/07/2010 11:08 E0078274

JUI6717PA RUY DO VALLE NOGUEIRA JUNIOR 01/07/2010 16:33 E0078015
 AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

JVI6908SP PAULO FERNANDO CUNHA GOMES 03/07/2010 19:40 E0078156
 COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA

JVJ6502PA LUIZ FERNANDO ALMEIDA MACHADO 07/07/2010 10:10 E0078213
 TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC

ANANINDEUA, 16 de Agosto de 2010

REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR
 PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Visto:
 JOSE BENTO GOUVEIA JUNIOR
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRANSITO

ANANINDEUA, 17 de Agosto de 2010

A PREFEITURA MUN. DE ANANINDEUA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nr.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nr.149/03. CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO A DEMUTRAN, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUAÇÃO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §7 E 8 DA LEI FEDERAL NR.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na DEMUTRAN, sito a ROD MÁRIO COVAS S/N

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do Auto	Hora	Nr.do Auto	Descrição
JUP2937PA	CELSON MONTEIRO DE SOUSA	29/06/2010	09:46	E0074422	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JUK7114PA	JACKSON LOBO CORREA	30/06/2010	16:18	E0077452	CONTRAMAQ/VIA C/ SINALIZ. REG.
JUE8079PA	RAIMUNDO NONATO COSTA LOUREIRO JUNIOR	22/06/2010	12:43	E0077469	COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA

ANANINDEUA, 17 de Agosto de 2010

REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR
 PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Visto:
 JOSE BENTO GOUVEIA JUNIOR
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRANSITO

ANANINDEUA, 20 de Agosto de 2010

A PREFEITURA MUN. DE ANANINDEUA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nr.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nr.149/03. CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR,

PARA FINS DE PONTUAÇÃO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO A DEMUTRAN, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUAÇÃO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §7 E 8 DA LEI FEDERAL NR.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na DEMUTRAN, sito a ROD MÁRIO COVAS S/N

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do Auto	Hora	Nr.do Auto	Descrição
NSG6391PA	ECOPARTS COM DE EQUIP IND E TEC LTDA	09/07/2010	10:23	E0078262	TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC
HPZ0612PA	ORLANDO RONALDO FARIAS ROSA	22/07/2010	07:59	E0079130	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
DPC4658SP	CAMARGO E DUTRA TRANSPORTES RODOV LTDA	22/07/2010	14:15	E0078362	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JUT9089PA	GILMAR ANTONIO MORATTI	26/07/2010	14:39	E0080754	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
GWF5618TO	LEYDA SIMONE FERREIRA PEREIRA	28/07/2010	07:37	E0080817	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JVM8574PA	COMERCIO PAO DE MEL LTDA	13/07/2010	15:08	E0080376	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
IBR1800RS	SERGIO ANTONIO DE ABREU	13/07/2010	17:19	E0080390	DEIXAR DE DAR PREF/FAIXAPED.
JVI8450GO	MAX LUCIO RESENDE COSTA	27/07/2010	08:25	E0079453	ESTAC. EM LOCAL/HOR. PROIBIDO
JVM3294PA	C DE N L DE OLIVEIRA	19/07/2010	08:50	E0079407	CONTRAMAQ/VIA C/ SINALIZ. REG.
JTV7976PA	MILTON ANGELO SAMPAIO DE ALMEIDA	02/08/2010	18:19	E0079642	TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO
JVL5104PA	DHEYSON LEITE MELO	29/07/2010	14:22	E0080294	ULTRAPASSAR P/ CONTRAMAQ VEIC PARADO EM FILA JUNTO SINAL LUM
JUL1895PA	HELYSOON FERNANDO SOUZA ALENCAR	02/08/2010	09:15	E0080552	ESTACIONAR/SINAL. HORIZONTAL
JVY1633PA	ROSELY MACHADO BORGES	02/08/2010	11:36	E0080564	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JUN8689PA	VILHENA SANTOS E SANTOS LTDA ME	28/07/2010	14:31	E0079886	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
JTT6081PA	ROBERTO CARLOS DA TRINDADE SILVA	29/07/2010	16:32	E0080661	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
JTY0926PA	SANDRA MARIA DE SOUSA CORDOVIL	03/08/2010	07:50	E0080576	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JVQ5788PA	BRUNO RICARDO PINTO DOS SANTOS	02/08/2010	11:47	E0081315	ESTAC. EM LOCAL/HOR. PROIBIDO
JVW2542PA	WEBER ALVES MARINHO	13/07/2010	17:10	E0075989	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
JVD1305PA	MARCIO ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	12/07/2010	17:50	E0076838	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
NSI8800PA	JOSIMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA	02/08/2010	11:53	E0081317	CONTRAMAQ/VIA C/ SINALIZ. REG.
JUS2853PA	BEO COMERCIAL LTDA	02/08/2010	11:58	E0081318	COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA
NSE3898PA	VERA LUCIA LIMA DE AZEVEDO	02/08/2010	13:40	E0081325	ESTACIONAR/SINAL. HORIZONTAL
JUD4486PA	RAIMUNDO NONATO SOARES FILHO	02/08/2010	13:31	E0081322	COND MOTOC/MOTON/CICLOMOT TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
JTU5178PA	EDINELSON ROMEU DANTAS DA CUNHA	05/08/2010	08:04	E0081349	VEICULO IMOBIL. POR F/ COMBUST

NSN5490PA ELTON JEORGE DA SILVA CASTRO 19/07/2010 08:48 E0079902
DEIXAR DE DAR PREF/FAIXAPED.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRANSITO

GQN0076PA RITA DE CASSIA DA SILVA GOMES 03/08/2010 08:51 E0080922
AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

ANANINDEUA, 23 de Agosto de 2010

JVQ3229PA PAMELA ADRIANA SILVA PEREIRA 04/08/2010 11:24 E0081665
AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

A PREFEITURA MUN. DE ANANINDEUA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nr.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nr.149/03. CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO A DEMUTRAN, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUAÇÃO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §7 E 8 DA LEI FEDERAL NR.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na DEMUTRAN, sito a ROD MÁRIO COVAS S/N

JUE7821PA JOSIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 04/08/2010 11:41 E0081667
AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

JVC0041PA PAULO GALHARDO GOMES 03/08/2010 09:03 E0077619
DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

JVU1112PA CARMEN TEREZA PALHETA SOUZA 07/08/2010 07:30 E0080647
TRANS M. A RE/SALVO DIST NESC.

JUQ8857PA ROSA MARIA DE SOUZA 04/08/2010 08:50 E0081066
TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC

AMC3598PA ALCIMAR CABRAL DE AGUIAR JUNIOR 07/08/2010 13:57 E0081205
ESTACIONAMENTO PROIBIDO

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do Auto	Hora	Nr.do Auto	Descrição
----------	------------------	------------	------	------------	-----------

JUM6069PA JOAO CORREA DA SILVA 06/08/2010 09:58 E0078789
COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA

JTU5205PA	TEREZINHA GONDIM LEAL	18/06/2010	15:57	E0071760	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
-----------	-----------------------	------------	-------	----------	--------------------------------------

NSR6410PA NORTE GERADORES IMP EXP E LOC DE MAQUINA 29/06/2010 17:49 E0077211
AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

NSH2118PA	MIREIA DE NAZARE DUARTE PAREDES	29/06/2010	16:14	E0076743	DIRIGIR VEIC UTILIZ FONES CONEC A APARELHAGEM SONORA
-----------	---------------------------------	------------	-------	----------	--

JTN2382PA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS REBKI 12/07/2010 15:30 E0075980
TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE

JVT2734PA	REGINALDO CORREA DA PAZ	29/06/2010	09:24	E0077062	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
-----------	-------------------------	------------	-------	----------	---

JVT8151PA MIGUEL IRINEU MESQUITA LOBAO 20/07/2010 08:35 E0079415
DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA

NRB7261CE	ANTONIO AIRTON DE A CARNEIRO	29/06/2010	15:34	E0077200	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
-----------	------------------------------	------------	-------	----------	--------------------------------------

HPZ0612PA ORLANDO RONALDO FARIAS ROSA 22/07/2010 09:35 E0079438
CONTRAMAO/VIA DE DUPLO SENTIDO

HFX2035PA	EDMUNDO JOSE SILVA	22/06/2010	10:31	E0077257	TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC
-----------	--------------------	------------	-------	----------	-------------------------------

JUX5030PA TRANSPORTADORA SAO JOSE LTDA 28/07/2010 09:40 E0080048
AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

JVC4101PA	RUBENS CARDOSO DOS SANTOS	22/06/2010	11:02	E0077272	TRANS FAIXA DIR REG P/ DET VC
-----------	---------------------------	------------	-------	----------	-------------------------------

NSE7670PA IGREJA CENTRAL DE AVIVAMENTO PLENO 29/07/2010 09:35 E0080061
AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

JVI8753PA	ALDO DE LIMA CARDOSO	23/06/2010	09:33	E0077295	CD. MOTOC. C/ FAROL APAGADO
-----------	----------------------	------------	-------	----------	-----------------------------

JTD0388PA MARIA FATIMA PINHEIRO DA SILVA 29/07/2010 15:18 E0081105
AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

JUJ8068PA	MARIA ANTONIETA MORAES DA CUNHA	01/07/2010	11:48	E0077099	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
-----------	---------------------------------	------------	-------	----------	---

JUV1349PA SEBASTIAO RODRIGUES BARATA FILHO 30/07/2010 14:49 E0081128
AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

MWP9014TO	EUGENIO DE OLIVEIRA	30/06/2010	08:04	E0076544	BLOQUEAR A VIA C/ VEICULO
-----------	---------------------	------------	-------	----------	---------------------------

NSI6800PA OSMAR CARVALHO PENA 30/07/2010 15:18 E0081135
AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

JWD0082PA	MARTA LUCIA BARBOSA SILVA MAESTRI	30/06/2010	08:40	E0076546	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
-----------	-----------------------------------	------------	-------	----------	---

JVI3078PA EDINALDO DE SOUZA CALIXTO 30/07/2010 17:13 E0081148
AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

JVR5566PA	ZULEIDE VERONICA MAUES PENA	06/07/2010	09:55	E0077486	COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA
-----------	-----------------------------	------------	-------	----------	---

JVP9968PA RAIMUNDA CLARA LEMOS DA SILVA 30/07/2010 18:15 E0081159
AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

JVF0626PA COMERCIAL M K YOKOYAMA 03/08/2010 09:55 E0081462
DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

ANANINDEUA, 23 de Agosto de 2010

JVS8271PA BENEDITO DE MORAES SOUZA 29/07/2010 10:05 E0079475
EXECUTAR RETORNO PROIBIDO

REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

ANANINDEUA, 20 de Agosto de 2010

REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Visto:

JOSE BENTO GOUVEIA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Visto:

JOSE BENTO GOUVEIA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO